

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N 324

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE DEZEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.840, que revoga o de n. 1.985, de 11 de março de 1895.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 30 do mez findo e de 3 do corrente da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 4 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias de 1 e 4 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Contabilidade—Portaria e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS —Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos da Companhia Industrial Americana — Relatorio do Banco Franco Brasileiro — Balanço do London and Brazilian Bank, limited.

NOTICIARIO.

EDITAÇÕES E AVISOS

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.840—DE 3 DE DEZEMBRO DE 1900

Revoga o decreto n. 1.985, de 11 de março de 1895

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, tornado extensivo aos empregados do Ministerio das Relações Exteriores pelo decreto n. 1.092, de 28 de novembro do mesmo anno, ambos expedidos pelo Governador Provisorio, não fixou prazo aos ditos empregados privados do emprego por sentença ou demittidos a arbitrio do Governador para manterem os seus direitos referentes ao montepio;

Considerando que o decreto n. 1.985, de 11 de março de 1895, expedido pelo Poder Executivo, com a fixação de um prazo para aquelle fim, prejudicou os referidos direitos;

Decreta:

Artigo unico. Fica revogado o decreto n. 1.985, de 11 de março de 1895.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente, foram transferidos na guarda Nacional da Capital:

O major Armindo Penna Vieira, do 6º batalhão da reserva para o 1º do mesmo serviço, e deste para aquelle o major Francisco de Salles de Macedo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria, do lugar de ajudante do 34º batalhão para a 3ª companhia do 16º, o capitão Paulino Felipe Simões e da 3ª companhia deste batalhão para o lugar de ajudante daquelle, o capitão Felipe Francisco de Souza Moncourt.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 30 de novembro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, em referencia ao officio de 27 de outubro ultimo, que, por aviso de 26 do corrente mez, foram solicitadas providencias do Ministerio da Fazenda, afim de conceder aquella Delegacia Fiscal o credito necessario para indonizar a Intendencia Municipal da capital do referido Estado da quantia de 92\$880, que dependeu com a eleição realizada a 31 de dezembro de 1899.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 30 de novembro de 1900

Relativamente ao requerimento em que o alumno dessa faculdade Raul Adalberto do Campos pede inscripção de exame na 1ª serie medica, allegando não tê-la solicitado em tempo por motivo de força maior, e em referencia ao officio de 21 do corrente no qual informastes a referida pretensão, communico-vos, para os devidos effeitos, não haver sido attendido o petionario.

O art. 180 do Codigo de Ensino Superior não é applicavel, na expressão do art. 219, a inscripção para exames, pois o contrario importaria annullar inteiramente a disposição do art. 117 do regulamento annexo ao decreto n. 1.482, de 24 de julho de 1893, mandado observar pelo art. 210 daquelle codigo, uma vez que os 40 dias uteis representam provavelmente todo o periodo do exames.

Saude e fraternidade. — Epitacio Passôa, Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 3 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da vara da Bahia ás Justicas de Portugal, a requerimento de Alfredo Alves Portella, para citação de Manoel Luiz José de Figueiredo e D. Anna Thereza de Barros Figueiredo;

Ao tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, devidamente apostilladas, as patentes dos officiaes da dita milicia Januario Baptista Galvão, Jacintho José dos Santos, Bernardino José Pimentel Junior, Hermelino Dantas Barbosa e José Bernardo, as quaes acompanharão o officio n. 413, de 14 de novembro findo; declarando-se que, para ser apostillada a patente do alferes José Eteelvino da Silva, torna-se necessario que o referido commandante informe qual a data da aggregação do dito officio;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos tenentes-coroneis João Bernardino Maciel e José Manoel Ferreira e do major Luiz Maria dos Santos Cunha;

Ao coronel commandante da 14ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Tatuhy, no Estado de S. Paulo, as patentes do capitão Joaquim da Silva Teixeira e do alferes Osorio Nunes da Silva;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Heitor Pereira do Nascimento e Zeferino Ribeiro da Fonseca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, em resposta ao officio de 12 de novembro findo, que o exame de madureza é facultativo até 31 de dezembro de 1904, na conformidade do paragraho unico do art. 1º do decreto n. 694 de 1 de outubro ultimo, e que sobre a intelligencia e execução do referido decreto foi expedida a circular de 26 do dito mez de outubro a todos os delegados fiscaes junto aos estabelecimentos equiparados.

Foram naturalizados brasileiros os subditos hespanhoes Pantaleon Manjon Sanchez e José Garcia e os italianos Locelso Benjamim, Antonio de Simone e Michele Vitiello, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

João Lúmac, solicitando naturalização.—Junta certidão de idade ou documento que a supprá.

José Francisco Strausky.—Idem idem.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORª

Requerimentos despachados

Antonio Marques Guimarães.—Transferir-se.

Manoel de Souza Cruz.—Idem.

João Ribeiro de Souza.—Idem.

Joaquim José Pereira.—Idem.

Manoel Joaquim da Silva Marques.—Restituam-se 77\$000.

Ivo Vicente da Cruz.—Transferir-se.

Alves & Ribeiro.—Idem.

Francisco Pinto Monteiro.—Idem.
Pinto & Lopes.—Paguem a multa por infracção do regulamento do consumo.
Medeiros & Drumond.—Transfira-se.
Clara da Coppeção Oliveira.—Idem.
Pereira Barros & Comp.—Averbo-se.
Jeronymo Fernandes de Freitas.—Transfira-se.
José Mendes Junior.—Idem.
Antonio José Barbosa de Meirelles.—Idem.
Farias & Arens.—Idem.
João Xavier da Cunha Telles.—Idem.
Gaspar da Silva Teixeira.—Averbo-se a transferencia no verso da certidão do pagamento do 2º semestre.
Bonifacio Mendes.—Transfira-se.
Domingos José da Abreu.—Idem.
Antonio Pinto Ribeiro.—Idem.
Vieira Albano Mattos & Comp.—Altere-se a classificação de industria, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi concedido ao sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente, Emilio Julio Hess, um anno de licença, para aperfeiçoar-se em sua especialidade nos estaleiros da Europa.

Requerimento despachado

Francisco Fortunato de Araujo.—Mantenho o despacho anterior, indeferindo, visto não ter contribuído para o asylo como remador do Arsenal.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1º do corrente, concederam-se quatro mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao pharmaceutico adjunto do Exército, na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul, Virgilio Pereira da Silva, para tratar de sua saude, no Estado da Bahia, conforme pediu.

— Por outra de 4 do corrente, foi nomeado o major do Estado Maior do Exército, Lino de Oliveira Ramos, chefe do gabinete do intendente geral da guerra.

Requerimentos despachados

Francisco Avallone, propondo-se comprar ferro velho.—Preferindo este Ministerio fazer a venda em globo de todos os metais velhos que lhe pertencem, deixa por enquanto do deferir esta proposta.

Anselmo Manoel Moreira da Silva, operario do Arsenal de Guerra desta Capital, requerendo dispensa do trabalho.—Apresenta certidão do termo da inapexção a que foi submettido.

Paulo José Vicente de Assumpção, alferes honorario, solicitando sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Ao Estado Maior do Exército, para informar.

José da Fonseca Lima, pedindo providencias sobre o facto de ter sido suspensa uma constgnação estabelecida a elle, pelo alferes Pedro Americo de Alencar.—Selle o documento que juntou.

O mesmo, reclamando por dividas contrahidas com elle, pelo alferes Pedro Soares Pinto e não satisfeitas.—Selle os documentos juntos.

Alferes Antonio Augusto Franco, pedindo que não lhe conte como tempo de frequência, para os escriptos escolares, o anno de 1898, em que esteve na extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul.—Indeferido, em vista do art. 222 do regulamento approved pelo decreto n. 2.881, de 18 de abril, e aviso de 14 de setembro, de 1898.

Major Augusto Ximeno de Villeroy, solicitando que a antiguidade de sua gradua-

ção neste posto seja contada de 30 de novembro de 1896.—Requeira pelos canaes competentes.

Wenceslau Hübsch, pedindo pagamento de um vale passado pelo alferes Melanio das Neves, quando director da Colonia Militar do Chapecó.—Ao chefe do Estado-Maior para mandar que se prestem novas informações.

Thomaz A. Forde, pedindo entrega de metralhadoras que se acham na Linha de Tiro Nacional.—A' Intendencia Geral da Guerra, para informar.

Pacheco, Silva & Comp., solicitando autorização para apresentar apolices como caução dos fornecimentos que contractar.—A' Contadoria Geral da Guerra, para informar.

Marietta Barbosa Accioly Costa e Leonor Moreira Tinoco, requerendo pagamento de vencimentos que deixaram de receber José Pereira Accioly Costa e o capitão Tertuliano José da Silva Tinoco, já fallecidos.—Pague-se. A' Contadoria.

Capitão Leopoldo José Ortiz da Silva, pedindo trancamento das notas que existem em sua fé de officio.—Indeferido, em vista da informação do Estado-Maior do Exército.

2º tenente Manoel Fernandes Mello, solicitando licença, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Pará.—Indeferido.

Alferes Nabor Drumond da Costa, Osorio da Cunha Telles, Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, Manoel da Silva Perdigo e Orestes da Silva Castro, Alferes graduado Octaviano Lopes Gonçalves e Alferes-alumno Julião Freire Esteves, pedindo licença para se matricularem nas Escolas do Exército.—A' Escola Militar do Brazil para informar.

Alferes Olavo Rodrigues Dornelles, fazendo idêntico pedido.—A' Escola Preparatoria do Realengo, para informar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 510\$700, a diversos, fornecimentos ao Jardim Botânico em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.593, aviso n. 2.952);

De 50\$, a Antonio Gutierrez, trabalhos executados no edificio da Estatística em outubro ultimo (aviso n. 2.953);

De 8\$500, a Imprensa Nacional, fornecimentos á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.954);

De 168\$, a E. Lambert, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.905);

De 111\$680, a Luiz Macedo, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.956);

De 336\$700, a diversos, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 741, aviso n. 2.957);

De 36\$, a Luiz Macedo, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 2.958);

De 2:635\$500, ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas por ordem deste Ministerio em 1899 (aviso n. 2.959);

De 2:417\$800, ao mesmo, passagens concedidas por ordem deste Ministerio, á imigrantes, em 1899 (aviso n. 2.960);

De 470\$750, ao mesmo, idem, idem, em 1897 (aviso n. 2.931);

De 206\$970, ao mesmo, idem, idem, idem, em 1899 (aviso n. 2.962);

De 912\$, a Maia & Niemeyer, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 2.964);

De 2:339\$350, a diversos, idem á mesma, em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.363, aviso n. 2.965);

—Providenciou-se:

Para que no Thezouro Federal seja feito ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, o supprimento da quantia de 177:907\$836 (aviso n. 2.963);

Para que no mesmo Thezouro sejam recebidas da *Western Telegraph Company*, as quantias de 94:248\$438 e francos 51.866,40 de renda arrecadada no primeiro trimestre do corrente anno por conta da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 2.966);

Para que no mesmo Thezouro seja restituida a mesma Companhia, a quantia de 51:987\$178, de taxas que foram por sua conta arrecadadas pela mesma repartição no mesmo trimestre (aviso n. 2.967).

Requerimento despachado

Dia 4 de dezembro de 1900

D. Julieta Fortuna da Justa Mendes, viuva de João Araujo da Justa Mendes, auxiliar do 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité.—Compareça nesta Directoria para tomar conhecimento de exigencias do ministerio da Fazenda relativas á pensão do montepio que reclama.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 4 do corrente, prorogou-se por 30 dias, a licença de 27 dias, concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao telegraphista de 3ª classe da mesma Estrada Luiz José Leite de Araujo, para tratar de sua saude.

Expediente de 4 de dezembro de 1900

Expediu-se aviso ao Ministerio dos Negocios da Marinha communicando que, por decreto de 26 de novembro, foi aberto á navegação dos navios mercantes de todas as nações, o baixio do Tabeleiro, no Estado de Santa Catharina.

—Idênticos aos Ministerios das Relações Exteriores e Negocios da Fazenda, e ao governador do Estado de Santa Catharina.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação.—1ª secção.—N. 102.—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1900.

Accusando recebido o laudo que apresentastes com relação a uma questão suscitada perante este Ministerio, pela companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, cujo exame vos foi commetido pelo meu aviso n. 100, de 16 do referido mez; cabe-me agradecer-vos mais este relevante serviço prestado á causa publica, por vossa esclarecida intelligencia.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.—Sr. engenheiro Aarão Reis.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Maximiliano Martins de Oliveira, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, recorrendo da pena de multa imposta por infracção do n. 1 do art. 436, do Regulamento vigente.—Não tendo sido o recurso apresentado no prazo legal, não pôde ser tomado em consideração.

NOTICIARIO

Telegrammas— O Sr. Director das Rendas Publicas recebeu os seguintes :

MARANHÃO, 2 de dezembro de 1900.—Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo a seguinte receita: importação em ouro 35:747\$962; papel 329:553\$026. Total 365:306\$888. Entrada e saída navios em ouro 151\$056, papel 8\$944. Adicionaes 40\$516; interior 11:350\$386; consumo 23:180\$335. Esta renda de consumo se compõe da receita de registro em 50\$, e de taxas em 23:130\$335. Depósitos em ouro 271\$915, papel 2:799\$650. Renda com applicação especial 18:482\$039. Esta receita com applicação especial compõe-se de 610\$620 do fundo de resgate, de 17:878\$412 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 422:359\$759.—O inspector, *J. Maurício*.

FORTALEZA, 1 de dezembro de 1900 — Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo a seguinte receita: importação em ouro 36:363\$501, em papel 319:363\$179. Total 355:731\$680. Entrada, saída navios em ouro 400\$; adicionaes, 32\$302; interior, 10:799\$025; consumo, 30:810\$930. Esta renda de consumo compõe-se da receita taxas em 30:810\$930. Renda extraordinaria, 184\$979; depósitos, 1:311\$310; renda com applicação especial, 18:662\$864. A receita com applicação especial se compõe de 479\$931 de fundo de resgate e de 18:182\$933 do fundo de garantia. Renda total arrecadada no mez findo 417:143\$090.—O inspector, *Silverio*.

NATAL, 1 de dezembro de 1900— Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo a seguinte receita: importação em ouro 250\$499; em papel, 2:572\$686. Total, 2:823\$185. Entrada e saída navios, em ouro, 160\$; interior, 4:330\$434; consumo, registro, 20\$; taxas, 2:458\$600; depósitos, 254\$320. Renda com applicação especial: fundo de garantia, 125\$252; fundo de resgate, 8\$900. Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 10:180\$691.—O inspector, *Oliveira e Silva*.

PARAHYBA, 2 de dezembro—Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo a seguinte receita: importação, ouro 6:255\$892, papel 56:008\$464; total, 62:263\$356; pharol, ouro 100\$; interior, 4:725\$573; extraordinaria, 194\$511; depósitos, 43\$895; renda com applicação especial, 3:416\$921, fundo de resgate, 288\$876; fundo de garantia, 3:127\$945; rendimento total, 77:607\$986.—O inspector, *Lenhoff Brito*.

RECIFE, 2 de dezembro — Esta alfandega arrecadou no mez de novembro ultimo a seguinte receita: importação, em ouro 171:023\$940, em papel 1:522:698\$968, total 1:693:822\$908; entrada e saída de navios, em ouro 3:743\$680; adicionaes, 1:528\$416; interior, 72:186\$288; consumo, 187:604\$080. Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 20\$ e as taxas em 187:589\$080; depósitos, 16:329\$166; renda com applicação especial, 88:358\$765. A renda com applicação especial se compõe de 3:346\$795 do fundo de resgate e 85:511\$970 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 2:064:073\$303.—O inspector, *Fraga*.

JARAGUÁ, 2.—Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo a seguinte receita: importação, em ouro, 22:149\$006; em papel, 195:457\$389; entrada e saída navios, ouro, 735\$; papel, 13\$200; adicionaes, 5\$800; interior, 22:007\$412 consumo, taxa, 10:145\$475; depósitos, 2:713\$455; renda com applicação especial, fundo de resgate, 833\$812; fundo de garantia, 11:074\$274; total, 265:135\$123.—O inspector, *Alfredo Santos*.

PENEDO, 1.—Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo, a seguinte receita: importação em ouro, 580\$397, em papel 5:514\$152; total, 6:094\$547; interior, 3:221\$965; consumo, taxas 4:460\$890; renda extraordi-

na, 106\$419; depósitos, 205\$270; renda com applicação especial, 313\$948. A receita com applicação especial se compõe de 23\$750, do fundo de resgate e 290\$193 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta alfandega, no mez findo, 14:403\$041.—O inspector, *Salathiel de Paiva*.

ARACAJU, 1—Esta alfandega arrecadou no mez de novembro findo seguinte receita: importação, ouro 6:304\$580; papel 59:586\$004; total 35:890\$584; interior 2:960\$444; consumo, taxas 10:710\$810; extraordinaria 70\$071; depósitos 28\$455; renda com applicação especial, fundo de garantia 3:152\$238; dito de resgate 57\$846; total 3:210\$134; renda total arrecadada 82:870\$498.—O inspector, *Flaviano Fontes*.

BAHIA, 1—Esta alfandega arrecadou no mez de novembro ultimo a seguinte receita: importação, ouro 181:887\$991; papel 1:077:253\$797; total 1:259:141\$788; entrada e saída de navios, ouro 3:140\$386; papel 82\$500; adicionaes 379\$302; interior 152:596\$685; consumo 88:383\$695; esta renda de consumo se compõe da receita de registro em 90\$ e de taxas em 88:293\$695; renda extraordinaria 796\$292; depósitos 16:681\$493; renda com applicação especial 4:416\$145; a receita com applicação especial se compõe de 4:416\$145 de fundo de resgate; renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 1:525:805\$853.—O inspector, *H. Seabra*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.796, de 17 do novembro, pagamento de 27\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos, em outubro ultimo, á Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital;

N. 2.795, de 17 de novembro, idem de 860\$ a Virgínio Agostinho, do aluguel do prédio em que funciona a Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 2.794, da mesma data, idem de 735\$764 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 2.862, de 23 do novembro, idem de 217\$715 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos;

N. 2.905, de 27 de novembro, idem de 5:000\$ a Pasqual Teduco, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em outubro ultimo;

N. 2.899, da mesma data, idem de 180\$ a Manoel da Silva Matta Garff, de trabalho executado na Repartição dos Telegraphos, em agosto ultimo;

N. 2.878, de 26 do novembro, idem de 885\$400 a diversos, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo;

N. 2.904, da mesma data, idem de 2:300\$ a Luiz Rouanet, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 2.897, da mesma data, idem de 2:237\$000 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Correios, em setembro ultimo;

N. 2.854, de 22 do novembro, idem de 5:000\$ ao thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro José Francisco da Rocha, afim de ser applicada á gratificação do pessoal dos correios ambulantes;

N. 2.886, de 26 de novembro, idem de 570\$190 a diversos, de fornecimentos, em setembro ultimo, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores;

N. 2.898, de 27 de novembro, idem de 339\$665 a diversos, de fornecimentos, em outubro ultimo, á Directoria Geral dos Correios;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.473, de 16 de novembro, pagamento de 1:422\$460 a Manoel Rocha Pereira Junior, de obras feitas na torre do relógio do Museu Nacional;

N. 2.535, de 23 de novembro, idem de 6:497\$600, das folhas do interprete e do servente da Directoria Geral de Sande Publica, destacado no Laboratorio Bacteriologico e dos tripulantes do rebocador *Paula Candido* e da lancha *Esquirol*, nos mezes de setembro e outubro;

N. 2.502, de 20 de novembro, idem de 153\$740 a diversos de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional no mez de outubro ultimo e de publicação na Imprensa Nacional de julho do corrente anno;

N. 2.520, de 21 de novembro, idem de 95\$700 a Maia & Niemeyer, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria da Corte de Appellação, no mez de outubro ultimo;

N. 2.523, da mesma data, idem de 162\$700 a diversos, das despesas feitas pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Cactano Machado, e de concertos de moveis do mesmo Tribunal;

N. 2.521, da mesma data, idem de 239\$700 a Pa. Heico Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, durante os mezes de agosto e outubro findos;

N. 2.519, da mesma data, idem de 38\$ a Imprensa Nacional, de impressos fornecidos á Secretaria da Corte de Appellação, no mez de agosto ultimo;

N. 2.5523, de 6 de novembro, idem, de 980\$038, das despesas miudas da Casa de Detenção, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 2.552, da mesma data, idem de 105\$500 a Casa de Correção, de fornecimento e trabalho feito para a Detenção, em outubro ultimo;

N. 2.529, de 22 de novembro, idem de 40\$ a Pacheco, Silva & Comp., de objectos fornecidos, em julho ultimo, á Secretaria de Estado;

N. 2.530, da mesma data, idem de 6:962\$600, de publicação e trabalhos feitos pela Imprensa Nacional para este Ministerio, nos mezes de janeiro a agosto do corrente anno;

N. 2.538, de 23 de novembro, idem de 1:000\$, do aluguel do prédio em que funciona a Faculdade de Medicina, relativo ao mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Do juiz de orphãos de Macahé, pagamento de 187\$287 á orphã Florippes, juros de capital em cofre de orphãos;

N. 94, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 21 de novembro, idem de 370\$096 á D. Mercêdes Sanchez, idem, idem;

N. 170, da Caixa de Amortização, de 30 de novembro, idem de 100\$, da folha de gratificação de um servente extranumerario, relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 761, da Casa da Moeda, da mesma data, idem de 20:623\$818, da fêria dos operarios, aprendizes e servente empregado naquella repartição, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 760, da mesma repartição, da mesma data, idem de 1:202\$636, de fêria do pessoal encarregado dos reparos do estabelecimento, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 54, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, de 1 do corrente, idem de 1:048\$468, das folhas de pagamento dos empregados dessa Fazenda, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 55, da mesma repartição, da mesma data, idem de 398\$200, das despesas miudas effectuadas pela Superintendencia, durante o mez de novembro ultimo;

N. 775, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de novembro, idem de 2:884\$, das folhas relativas ao salario dos typographos e operarios da alfandega, no mez de novembro ultimo;

N. 776, da mesma repartição, de 1 do corrente, idem de 250\$, das despezas miudas feitas pelo porteiro da alfandega, no mez de novembro ultimo;

N. 749, da mesma repartição, de 21 de novembro, idem de 6:168\$ a diversos, de fornecimento aquella repartição.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.638, de 16 de novembro, pagamento de 8:406\$012 ao almirante reformado Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, de varios fornecimentos á Repartição da Carta Maritima, durante o corrente anno.

Ministerio da Guerra.—Aviso n. 784, de 29 de novembro, pagamento de 2:305\$800 a Vicente da Cunha Guimarães, de fornecimento á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, durante o corrente exercicio.

Rectificação

Na publicação dos trabalhos da sessão de 30 do mez findo occorreu o seguinte engano que ora se corrige:—á pagina 5.278, 3ª columna, no final da justificação do voto discordante do Sr. Dr. Presidente sobre o contracto celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Norte para a cobrança do imposto de consumo de sal produzido nesse Estado,—em vez de—cuja intenção um acto tão explicito regula? —leia-se—cuja intenção um acto tão explicito repelle?

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, continuação dos pagamentos de pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra A—E, Montepio dos Funcionarios Publicos A e praças de pret.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes da 4ª serie medica effectuados hontem, 4 do corrente, foi o seguinte :

Rufino Antunes de Alencar Junior e Galduino Martins do Valle, approvados simplesmente em pathologias medica e cirurgica.

João Augusto da Silva Penna e Orlando Monteiro Roças, approvados plenamente em pathologia cirurgica e simplesmente em pathologia medica.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Exames para admissão — Algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea—Approvado com distincção, Christiano Benedicto Ottoni; simplesmente, Antonio Carlos de Queiroz Facó.

Bibliotheca e Museu de Marinha—Durante os 23 dias uteis do mez de novembro findo, foi esta bibliotheca frequentada por 76 leitores que consultaram 100 obras, sobre: marinha, 22; bellas-let-

tras, 11; physica, 9; chimica, 9; mecanica, 7; historia, 7; astronomia, 6; revistas e jornacs, 29; escriptas em: francez, 26; portuguez, 24; inglez, 12; hespanhol, 12; italiano, 11; allemão, 10 e japonéz, 5.

O museu foi visitado por 1.192 pessoas.

Museu Nacional.—Visitaram este Museu, durante o mez de novembro, 2.256 pessoas, sendo 1.867 adultos e 389 crianças.

O Museu continúa franqueado ao publico, ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Instituto Nacional de Musica

—O resultado dos exames de solfejo e cantochoral, primeira época, realizados a 3 do corrente, foi o seguinte:

Distincção com louvor, Angelina Trajano, 15.0 pontos, Edith de Paula e Silva, 14.20, Ezilda de Moura Moniz, 14.20 e Honorina Calimerio Lopes, 14.60; distincção, Antonio Caetano de Azevedo, 12.20, Esther Santos, 13.20 e Herminia Candida de Azevedo, 12.40; plenamente, Alcides Ferreira de Assumpção, 11.80, Aurora Rita Fisch de Miranda, 12.0, Ezequiel Augusto de Oliveira, 11.40, Heraclito Maximo Cardoso, 9.60 e Iracema Gomes Cardia, 9.20; simplesmente, Agar de Oliveira, 7.80, Amneriz Thereza Torterolli, 8.80, Eugenia Maria Faria Mattoso, 7.40, Evangelina Falcão de Carvalho, 8.60 e Frederico Amôêdo, 8.60. Insufficiente, 2. Não compareceram 6.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 3 de dezembro de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.41	24.2	19.57	87.0	S	—	—	—
6 a.....	756.33	23.6	19.64	90.0	E	Encoberto	..	10
9 a.....	757.68	24.6	20.67	90.0	SE	Incerto	N	10
1/2 d.....	757.77	23.5	19.28	90.0	SE	Mão	..	10
3 p.....	757.18	22.8	18.30	88.5	N	Mão	..	10
6 p.....	757.48	21.3	16.76	89.0	NNE	Incerto	..	10
9 p.....	758.33	21.2	16.65	89.0	ENE	Incerto	..	10
1/2 n.....	758.05	21.0	16.41	89.0	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	24° 8
» » á sombra.....	25° 3
» minima.....	20° 9
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2m/m.8
Chuva em 24 horas.....	2m/m.50
Duração do brilho solar.....	0h.00

Observações

De 6 h. 10 m. a. ás 10 h. 30 m. a. chuveitou. De 11 h. 50 a. até 5 h. p. cahiu chuva a intervallos e até proximo 6 h. p. ligeiros chuveiscos.

Observações feitas a 0 h. m. de Gro. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761 ^m /m.30	763 ^m /m.40	761 ^m /m.60
Temperatura do ar.....	29° 4	28° 4	22° 4
Tensão do vapor.....	19 ^m /m.25	19 ^m /m.57	13 ^m /m.04
Humidade relativa.....	63°/o.2	69°/o.8	57°/o.0
Direcção do vento.....	E	E	Calma
Estado da atmosphera.....	Bom	Bom	Claro
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi limpo	Limpo
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Tranquillo	?

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por causa da chuva

OBSERVAÇÕES A 0ª M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9ª07ª t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Neyoeiro	E	Regular	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Claro	Nev.tenucalto	ENE	Duro	—	Bom
Fortaleza.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Limpo	Claro	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro	E	Regular	Peq. vagas	Bom
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	—	NE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Neyoeirotenue	NE	Fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Tranquillo	Claro
Santos.....	Encoberto	Máo	Chuva	N	Fraco	—	Encoberto
Paranaguá.....	Quasi limpo	Incerto	—	N	Bafagem	—	Variavel
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	Muito claro	—	—	Calma	?	Bom

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 1 de dezembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	752.4	23.7	19.5	90	2.3	NW	1.0	KN	0.0		
4 h. m....	752.5	23.6	19.6	91	1.8	NNW	0.4	C	—		
7 h. m....	752.0	25.1	20.2	85	2.0	NW	0.8	C	—	Fraco	
10 h. m....	751.1	31.0	18.7	55	4.0	NW	0.5	C. CK	—		
1 h. t....	749.8	34.0	20.0	51	3.3	NW	0.5	C. CK.	—		
4 h. t....	749.8	33.1	16.8	44	1.0	NW	0.6	CK. KN.	—		
7 h. t....	750.7	28.7	21.9	75	4.7	NW	0.8	CK. KN.	—	W	
10 h. n....	751.8	27.6	21.0	77	1.0	NW	0.8	CK. K. KN	—		
Médios.....	751.26	28.35	19.71	71.0	2.5	—	0.7	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 36º.0; minimo 7 h. manhã, 23º.2.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m.3.
Chuva cahida: ás 7 h. da noute, gottas. Total em 24 horas, gottas.
Horas de insolação (heliographo), 8 h. 0.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 2 de dezembro de 1900

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	750.9	27.9	17.7	63	10.3	NW	0.9	CK: KN	—		Louzada
4 h. m....	751.1	27.5	16.1	59	12.1	NW	0.9	CK. KN	—		
7 h. m....	752.0	27.6	14.4	53	11.4	NW	1.0	CK. KN	—		
10 h. m....	753.5	29.3	14.4	48	6.3	WSW	1.0	KN	—		
1 h. t....	753.2	29.9	16.0	49	10.0	WNW	1.0	KN	—		
4 h. t....	753.6	29.5	17.8	59	2.0	NW	1.0	KN	—		
7 h. t....	755.1	25.2	17.7	74	4.0	SSE	1.0	CK. KN	—		
10 h. n....	756.5	25.0	18.5	79	2.5	SE	1.0	CK. KN	—		
Médios.....	753.24	27.74	16.57	60.5	7.3	—	1.0	—	—		

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 31º.4; minimo 7 h. manhã, 25º.8.
Evaporação em 24 horas, 5^m/m.7.
Horas de insolação (heliographo) 0 h. 16 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Chili*, para Dakar, Lisbôa e Bordéas, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Orissa*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas para o exterior com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Hellas*, para Lazareto, Santos, Paranaguá, S. Francisco, Desterro e Rio Grande, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 horas da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Lazareto, Bahía e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8 horas da manhã.

Pelo *Colonia*, para Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5 horas da manhã.

Pelo *Cyprian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.956

Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 92, com commercio de chá, cera, rapé e sementes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o producto do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo de cor verde, representando uma indiana, de pé, vista de frente, semi-nua, com uma tanga de pennas na cabeça um pennacho, o cabelo farto caído pelo hombro direito, o braço direito erguido horizontalmente indicando o sul, o esquerdo em descanzo e cuja mão enfeixa um arco e uma flecha em posição vertical: a figura acha-se pelo lado esquerdo quasi encostada a uma pequena ramagem; do lado direito ao fundo um rochedo e um trecho de mar, onde fluctua um DP, inclinado e mais abaixo um O, varado por uma flecha, por cima da cabeça a palavra—*Indiana*.

A referida marca será usada pelos supplicantes em todo e qualquer producto do seu commercio, ficando assim como marca geral de seu estabelecimento, podendo variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha do valor de 300 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1900.—*Oliveira & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de setembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.956, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.976

M. Teixeira Osorio, negociante estabelecido nesta praça, á rua de S. Pedro n. 160, com commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os cigarros da sua manipulação, denominados *Meia Lua*, a qual consiste no seguinte: um rotulo estrefido em papel branco guarnecido por dous filetes de linhas pretas grossas, finas e paralelas, fechando a forma rectangular do mesmo rotulo. Em typos ornamentados e pretos, leem-se os seguintes dizeres em linha recta — *Cigarros Meia Lua de M. Teixeira Osorio—Rua de S. Pedro 160, Rio de Janeiro*. Estes ultimos dizeres ornamentam bordados de arabescos. A' esquerda vê-se uma grande meia lua e sobre ella, sentada, uma linda mulher semi-nua, com os cabellos soltos, braços abertos e uma tunica fluctuando, tendo na cabeça uma estrella como diadema, dardejando luminosos raios. Na parte inferior, as palavras em typos microscopicos *Marca Registrada*. Fóra do rotulo as palavras *Goyano—Rio Novo*, logar este que indicará a qualidade do fumo.

A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para envolverar os cigarros da fabricação e commercio do supplicante, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1900.—*M. Teixeira Osorio*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de outubro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.976, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.978

Vieira, Serzedello & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 58, com commercio de manteiga, fructas, bebidas e conservas, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus generos e especialmente para manteiga, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel amarelo de forma circular e de cor verde, margeado por arabescos da mesma cor, lendo-se na parte superior do lado de dentro, em letras grandes em sentido curvilineo, as palavras *Manteiga especial*, e por baixo lê-se *De pura nata*, e em sentido horizontal, por baixo, em letras menores, as palavras *Unicos Depositarios*, e mais abaixo a firma dos supplicantes e ainda mais abaixo *Rua Sete de Setembro n. 58*, e, finalmente, por baixo *Rio de Janeiro*. No centro vê-se representada a figura de um anjo com as asas abertas e uma lança na mão esquerda e de cuja lança despende-se uma fita com os seguintes dizeres *Anjo da Fama*. O anjo acha-se com o pé esquerdo sobre uma bola; sendo denominada a sua marca *Anjo da Fama*.

A referida marca será usada em qualquer cor e dimensão que convenha aos supplicantes, nas latas de manteiga. Apresentada assim em tres exemplares, pedem para que seja registrada na forma da lei, para assim melhor garantirem a sua propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de trezentos réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1900.—*Vieira, Serzedello & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de novembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.978, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 3 de dezembro de 1900.....	346:644\$317
Idem do dia 4:	
Em papel.....	261:086\$378
Em ouro.....	40:741\$652
	301:828\$030
	648:472\$347
Em igual periodo de 1899...	657:715\$441
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 3 de dezembro de 1900.....	133:435\$930
Idem do dia 4.....	62:334\$087
	195:770\$017
Em igual periodo de 1899...	174:849\$987

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de dezembro de 1900.....	9:006\$293
Idem de 1 a 4.....	31:909\$595
Em igual periodo de 1899...	79:486\$120

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 5 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie médica—*Chimica*

(A's 11 horas)

Frederico de Almeida Figueiredo.
Justiniano da Rocha Marinho.
José Jayme de Almeida Pires.
Julio Mirabeau de Azevedo Soares.
Rouan Monteiro dos Santos.
Gil Monteiro dos Santos.
Jayme Scheving.
Antonio Dionysio de Castro Cerqueira.
Paulo Collet e Silva.
José Augusto Arantes.
Heitor Teixeira de Godoy.
Belmiro Saldanha Rocha.

Turma suplementar

Ernesto Tornaghi.
Carlos Guinle.
Mauricio Fortes Guinn.
Alvaro Osorio de Almeida.
Pio Duffles.
Gastão de Oliveira Guimarães.
Luiz Rodrigues de Moraes Jardim.
José Procopio Teixeira.
Arthur Annibal do Rego Lins.
José Procopio de Andrade Junior.
Francisco P. da Fonseca Telles.
Luiz de Azevedo Branco.

2ª serie médica

Os mesmos chamados.

EXAME ESCRITO

3ª série médica

(A's 11 horas)

Aloysio de Castro.
Julio Azurem Furtado.
Oscar Rodrigues Alves.
Raul Leitão da Cunha.
Octavio de Moraes Veiga.
Octavio de Andrade Lima e Castro.
Mauricio Leitão da Cunha.
Samuel Gomes do Prado.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
Jonas Thales de Miranda.
Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.
Raul de Azevedo.
Augusto Brandão.
Ernesto Crissiuma Filho.
José Peregrino Leite de Araujo Filho.
Eduardo Vidal de Oliveira.
Artidonio Pamplona Côrte Real.
João Hippolyto de Azeredo e Sá.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
João Augusto Bezerra.

Turma suplementar

Abel de Noronha Gomes da Silva.
Eduardo dos Santos Lima.
Nicoláo Abramo.
José Marcellino Teixeira de Rezende.
Joaquim Francisco Junqueira.
Rodolpho Machado Masson.
Mario de Miranda Valverde.
João Olavo do Couto.
José Pereira de Magalhães.
José Jeronymo de Macedo.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Esperidião de Queiroz Lima.
Sebastião Barroso Nunes.
José Tostes de Alvarenga.
Humberto Netto Gottuzzo.
Joaquim Crissiuma de Toledo.
Eduardo Gaspar Santiago.
Aristoteles Dutra de Carvalho.
Cassio Barbosa de Rezende.
Gaspar Barbosa de Rezende.

EXAME ORAL

4ª série médica

Levindo E. Coelho.
Victor Cabral de Teive.
Antonio Cardoso Fontes.
José Maria da Silva Oliveira.

Turma suplementar

Eugenio Lindemberg Porto Rocha.
Aristides de Campos Seabra.
Antonio Luiz de Almada Horta.
José Rodrigues de Almeida.

EXAME PRATICO

5ª serie médica — Anatomia médico-cirurgica
(As' 11 horas)

José Ayres Netto.
Sylveste Guahyba Rocha.
José Teixeira de Castro Junior.
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
Alfredo Henriques de Mattos.
Rogerio Coelho Junior.

Turma suplementar

Jefferson Sensburg de Lemos.
Balbino Ribeiro da Silva.
José Cabral de Alencar.
Affonso Alves de Almeida.
Octavio Machado.
José Narcizo Dias Teixeira de Queiroz Junior.

EXAME ESCRITO

6ª serie médica

(A's 10 horas)

João Paulo de Souza Junior.
Francisco Antonio Antunes.
José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
Henrique de Brito Belfort Roxo.
Manoel Murtinho de Souza Nobre.

José Carmo Silva Pereira.
Antonino Augusto Ferrari.
João José Alves.
Urbano Garcia.
Paulo Fernandes dos Santos.
Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Pedro Luiz de Oliveira.
Manoel de Marsillac Motta.
Joaquim Pinto Rabello.
Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz Augusto Pinto Junior.
Alvino Ferreira de Aguiar.
Benicio Alves Gonçalves.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Turma suplementar
Francisco Carneiro de Lyra.
Joaquim Bello de Amorim.
João Alves Pontual. (Medicina legal).
Olavo Baptista.
José Rodrigues Ferreira.
Frederico João Wolfenbüttel.
Pedro Soares.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
João de Abreu.
João Eduardo de Azevedo Côrte Real.
Gil Goulart Filho.
Geraldo de Souza Tosta.
Graciano de Souza Geriballo.
Casimiro do Souza.
Manoel Affonso Ferreira.
Alfredo José Cardoso.
João Pedro Leão de Aquino.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1900. — O secretario, Dr. E. de Menezes.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

FORNECIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 8 de dezembro corrente serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, dos artigos seguintes:

Generos alimenticios

Azeite doce, aguardente de canna, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e grosso, arroz, alcool ordinario, bacalhão, banha, batatas, café em grão e moído, chá verde e preto, chocolate, carne fresca de vacca, de porco e de carneiro, carne secca, carne de porco salgada, cebolas, feijão preto e de côres, farinha de mandioca, farinha de trigo em barricas, frangos, gallinhas, leite fresco, leite condensado, manteiga, massas, matte, ovos, pão, sal, toucinho, vinho do Porto, virgem e branco de Lisboa superior e vinagre.

Outros generos

Alfafa, carvão de New Castle e de Cardiff, esteiras, farello, milho, sabão e volas.

Objectos para o expediente

Canotas, colchetes para papel, canivetes, cartões para catalogo, cestas para papeis, enveloppes para officio, para conselho, para carta, para telegramma, ditos diplomatas e saccos, esponjas, gomma arabica, stick peste, lapis preto, de côres e de borracha, papel fume pautado ou liso, de officio lithographado, floréte, Hollanda, matta horrão, dito para embrulho, para cartas, almagão diplomata lithographado, quadriculado, pautado, liso, com 23 ou 25 linhas, de linho, italiano, portuguez e inglez, pennas, raspadeiras, tinteiros, tinta preta e carmin.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, que serão feitas a tinta preta sem razuras e com o sello respectivo.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de dezembro de 1900. — O director geral da contabilidade, J. C. de Souza Bordini.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até o dia 12 de dezembro, ás tres horas da tarde, receber-se-á nessa secretaria propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o primeiro semestre do anno vindouro.

1º grupo

12 aventas de brim azul americano, 70 blusas de brim pardo, 70 ditas de brim azul americano, 70 calças de brim pardo, 70 ditas de brim azul americano, 70 camisas de chita ou estono, 50 camisas de morim branco, 72 pares de meias cruas brancas, 18 cobchas brancas, 18 cobchas de lã, 70 fronhas de algodão, 144 lenços de chita encarnados, 48 lenços de algodão, 24 toalhas de linho para rosto, 8 toalhas de algodão, grandes, para mesa, 70 toalhas de algodão para banho, 24 pannós de prato, 40 traveseiros de lã de canna, 144 pastas de algodão.

2º grupo

6 duzias de borracha para desenho, 1 duzia de borrachas pretas para dourador, 16 kilos de barbante, 36 botijas de tinta «Sardinha», 72 maços de encadearo de linho, 12 novellos de fio branco de algodão, 36 caixas de giz branco em lapis, 24 pedras lousas grandes, 48 pegadores de latão para lapis de pedra, 6 duzias de latas de graxa preta, 6 duzias de latas de graxa amarella, 72 caixas de linha de linho, 24 carreteis de linha branca e preta, Clark.

3º grupo

6 litros de espirito de vinho, 6 dobradeiras de osso para encadernador, 48 rolos de câra (em pavio), 2 caldeirões esmaltados (5 e 10 galões), 3 candelas esmaltadas de 24 polegadas (Clark), 24 sacos de cal marisco, 6 pacotes de brochos de ferro para sapateiro, 2 assadeiras de ferro esmaltado de 24 polegadas (Clark), 56 tijolos para talheres, 6 maços de taclas de ferro para sapateiro.

4º grupo

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos, de cama e da côpa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para garantia da boa execução dos contractos.

As propostas poderão comprehender todos os grupos discriminados acima, ou cada um delles separadamente.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. director e abertas perante os interessados na secretaria deste instituto, no dia 12 de dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 4 de dezembro de 1900. — O escripturario, Gil Vicente de Souza.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que fica transferida para o dia 12 do corrente, a concurrencia para fornecimento do fardamento necessario aos officiaes e praças, durante o anno vindouro.

Os Srs. concorrentes deverão juntar ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada, para serem admittidos á concurrencia, o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concurrencia, depositarão na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Quartel Central, 27 de novembro de 1900. — João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 16 a 30 de agosto do corrente anno foram arquivados os seguintes contractos, alterações e distractos commerciaes:

Contractos — De Joaquim Alves Barbosa Coelho e Luiz Pironi Barbosa para o commercio de botões, etc., nesta praça, á rua Mello e Souza n. 5, com o capital de 10.000\$, sob a firma de Alves Barbosa & Comp.;

De Manoel Francisco de Mello e Claudionor Francisco de Mello para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Conselheiro Teixeira de Azevedo n. 16 A, com o capital de 10.000\$, sob a firma de Mello & Irmão;

De Duarte de Carvalho Amarante, Manoel José Caldeira, Joaquim Antonio Guimarães e Alexandrino José Caldeira para o commercio de seccos e molhados, na estação de Santa Leopoldina, Estado do Espirito Santo, com o capital de 100.000\$, sob a firma de Duarte Amarante & Comp.;

De Julio Mendes Pereira e José Fernandes Lima Junior para o commercio de molhados, nesta praça, á rua da Quitanda n. 126, com o capital de 16.000\$, sob a firma de Mendes & Lima;

De Alfredo Magalhães de Vasconcellos e Albino Maria da Costa para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua Dr. Manoel Victorino n. 61, com o capital de 13.000\$, sob a firma de Magalhães & Costa;

De Manoel Ferreira Vaz Salleiro, José Antonio da Rocha Amorim e Joaquim Alves Ferreira para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Saude ns. 95 e 97, com o capital de 100.000\$, sob a firma de Vaz Salleiro, Amorim & Comp.;

De Antonio Augusto Ribeiro Vaz, Alfredo Ferreira, Luiz Antonio de Mendonça e Alberto Corrêa Pinto para o commercio de exportação e importação, nesta praça, á rua da Alfandega n. 39, com o capital de 700.000\$, sob a firma de Augusto Vaz & Comp.;

De José Alexandre de Souza Costa, Antonio Joaquim Rebello, Avelino José Fernandes e o commanditario Manoel de Souza e Silva para o commercio de confeitaria e refinação de assucar, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 152, com o capital de 300.000\$, sendo 60.000\$ do socio commanditario, sob a firma de Alexandre Costa & Comp.;

De Arthur Joaquim Pacheco e Conrado Maia para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 141, com o capital de 4.500\$, sob a firma de Arthur Pacheco & Comp.;

De José Maria Campos e Francisco Mendes Borges da Gama para o commercio de calçado, etc., nesta praça, á rua da Passagem n. 9, com o capital de 20.000\$, sob a firma de José Maria Campos & Comp.;

De Lorenzo Ambrogio Bruzzo e 23 commanditarios para o commercio de importação e exportação, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 47, com o capital 500.000 libras, sendo dos commanditarios 300.000 libras, sob a firma de L. A. Bruzzo & Comp.;

De Marcellino Alvaro Ferreira Guimarães e Afonso Henrique Ferreira Guimarães para o commercio de comissões, nesta praça, á rua da Alfandega n. 15, com o capital de 80.000\$, sob a firma de M. Guimarães & Irmão;

De Julio de Avellar Medeiros e Francisco de Assis Freitas Drummond para o commercio de louça, etc., nesta praça, á rua Haddock Lobo n. 191, com o capital de 6.000\$, sob a firma de Medeiros & Drummond;

De Arthur Alfredo Corrêa de Menezes e Joaquim Rodrigo de Freitas para a exploração de um trapiche, nesta praça, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, com o capital de 54.000\$, sob a firma de Menezes & Freitas;

De Adelino dos Santos Diniz e a commanditaria D. Josepha Fernandes da Silva Carmo para o commercio de farinhas de trigo,

nesta praça, á rua General Camara n. 15, com o capital de 200.000\$, sendo da commanditaria 150.000\$, sob a firma de A. Diniz & Comp.;

De Francisco Salgueiro de Faria e José da Costa Ramalho para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua S. Martinho n. 7, com o capital de 5.750\$320, sob a firma de Faria & Ramalho;

De Gaspar Teixeira Rebello, David Moniz de Lemos e Antonio Francisco da Silva Lima para o commercio de louças e porcellanas, nesta praça, á rua dos Ourives n. 56, com o capital de 80.000\$, sob a firma de Gaspar, Lemos & Comp.;

De Olympio Costa Ribeiro, José Venancio Diniz e Juvenal Martins Borges para o commercio de gado vaccum, nesta praça, no curato de Santa Cruz, com o capital de 10.000\$, sob a firma de Costa, Diniz & Borges;

De Joaquim Ferreira Dias e Fortunato Martins de Freitas para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua da Quitanda n. 46, com o capital de 55.000\$, sob a firma de Ferreira Dias & Freitas;

De Adolpho do Amaral Ribeiro, Gabriel Guimarães e o commanditario Fernando do Amaral Ribeiro para o commercio de comissões, nesta praça, á rua de S. Bento n. 36, com o capital de 100.000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Amaral Ribeiro & Comp.;

De Joaquim Antonio Martins Corrêa e Jorge da Camara Coutinho para o commercio de roupas feitas, nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 27, com o capital de 30.000\$, sob a firma de J. Corrêa & Comp.;

De João Pereira Marques e Martinho Augusto de Souza para o commercio de cobolas, alhos e batatas, nesta cidade, á Praça no Mercado n. 79 e rua do Mercado n. 3, com o capital de 49.864\$093, sob a firma de Marques & Martinho;

De Paschoal Bevilacqua, Manoel Monteiro Vieira e Frederico José Rodrigues para o commercio de carroças e muareas, nesta praça, á rua Visconde da Gavea n. 64 E, com o capital de 60.000\$, sob a firma de Paschoal, Monteiro & Rodrigues;

De Manoel José da Rosa e Manoel José da Rosa Junior para a exploração de um açougue, nesta praça, com o capital de 8.000\$, sob a firma de Rosa & Filho;

De Francisco Antunes Pedroso, Felice Boselli e o commanditario H. Santos Lobo para o commercio de padaria, nesta praça, á rua Frei Caneca n. 186, com o capital de 30.000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Antunes, Boselli & Comp.;

De Antonio da Costa e Joaquim Moreira de Souza Fontes para o commercio de calçado, nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 1, com o capital de 20.000\$, sob a firma de Costa & Fontes;

De Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e Celestino de Abreu para o commercio de compra e venda de sellos usados, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 221, com o capital de 20.000\$, sob a firma de Gredilha & Abreu;

De Manoel José Lebrão e o commanditario Joaquim Borges de Meirelles para o commercio de confeitaria, nesta praça, á rua Gonçalves Dias ns. 32, 34 e 36, com o capital de 130.000\$, sendo 10.000\$ do commanditario, sob a firma de Lebrão & Comp.;

De Alfredo José de Freitas, René Labbat e os commanditarios Meffre & Comp., para o commercio de artigos de armarinho, nesta praça, á rua General Camara n. 53, com o capital de 130.000\$, fornecidos pelos commanditarios, sob a firma de Freitas, Labbat & Comp.;

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça Moura Dias & Comp., Velloso Barrocas & Comp., Augusto Vaz & Comp., e Moreira & Comp., as tres primeiras pela retirada dos socios Joaquim Coelho da Costa, Noé Pinto de Almeida e José Augusto de Souza e Menezes, e a quarta e ultima pela mudança de firma para a de J. Moreira & Comp.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Alexandrino Costa & Comp., Vieira da Silva & Eduardo, Ferreira & Cyntrão Filho, Caruzo & Comp., Carmo & Comp., Ferreira Dias & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Agostinho Guimarães & Comp., C. L. da Costa & Comp., M. Pereira & Filhos, Silva Bastos Pinheiro & Comp., Sampaio & Sobrinho, Teixeira & Abreu, Clemente Braga & Comp., Ferreira da Costa & Comp., Martins & Vaz, Rodrigo de Oliveira Ramos & Comp., Silva & Colombo e Quinta, Guimarães & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de novembro de 1900.— O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 22 OUTUBRO DE 1900

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e pprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officios: De 16 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a abertura da fallencia da firma Barros & Rodrigues, estabelecida na travessa do Commercio, n. B 1.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890;

Datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos: De José Pinto Cardoso, socio gerente da firma Pinto Cardoso & Comp., para ser admittido a assignar termo de fiel depositario, na qualidade de administrador do trapiche «Silva» passando-se ao supplicante o respectivo titulo.—Deferido.

De Braz Brando & Comp., para o registro da marca destinada ao seu desinfectante «Aquila».—Deferido.

De Francisco Manoel da Silva Araujo, para novo registro da marca do seu preparado «Grãos de Saude» por não ter feito no prazo legal a publicação e deposito com referencia ao registro anterior.—Deferido.

De Beirão & Almeida para o deposito das suas marcas «Padaria Democrata» e «Democratadas», registradas na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

Da Companhia Central do Brazil para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria, de 3 do corrente, em que foram eleitos tres accionistas com plenos poderes afim de procederem á liquidação amigavel da mesma companhia, depois de obtida e homologada a concordata com os seus credores.—Deferido.

De Araujo Graça & Rodrigues, Lopes & Freire, Cancio, Irmão & Comp., Martins Guimarães & Pinto, Gomes & Dias, Queiroz & Comp. e José Teixeira & Comp. para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Guimarães Junior & Comp. para o archivamento do seu distracto social na parte referente ao socio Herculano Pereira Cardoso.—Deferido.

De Cancio & Irmão, Ferreira & Cunha e J. Gomes & Comp. para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Candido Luiz Ribeiro, Gonçalves Flores & Comp., Machado e Cavalcanti e Torres & Becker para o registro de suas firmas commerciaes.

De J. C. Corrêa e C. A. Lópès para anno-tar-so no registro de suas firmas a abertura de casas filiaes, a saber, na rua da Conceição n. 43, do 1º e na rua dos Ourives n. 169, do 2º.—Deferidos.

Da Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro, «Sociedade Bancaria e de Seguros», declarando aceitar o regimen estabelecido na lei n. 703, de 10 do corrente.—Tome-se nota e publique-se.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de novembro de 1900.

Junta Commercial

SESSÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres e Cabral, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Offícios:

De 20 e 24 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, comunicando a abertura da fallencia dos commerciantes Antonio Gonçalves de Mattos e Maximiano Lopes Brazão, o primeiro estabelecido á praça Quinze de Novembro ns. 23 e 25 e o segundo á rua Coronel Figueira de Mello n. 36.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

De Arthur Oscar de Faria Ramos, ex-administrador do trapiche Damião, para dar-se baixa no termo, que assignou, de fiel depositario.—Deferido.

De Octavio Cardoso de Mattos, actual administrador do dito trapiche, para ser admittido á assignar termo de fiel depositario, passando-se ao supplicante o respectivo titulo.—Deferido.

De Souza Alves & Comp., successores da firma Cunha, Alves & Souza, para dar-se baixa no termo de responsabilidade da dita firma, como proprietarios do brigue nacional *Elephante*, o qual foi abandonado em virtude de naufragio.—Deferido.

Do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, syndico do Convento do Carmo desta Capital, para o registro da marca destinada ao «Balsamo maravilhoso», do mesmo convento.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para o registro de sete marcas dos seus productos «Brim Americano», «Brim Industrial», «Mescla Onça», «Riscado do Centenario», «Riscado Especial», Zephyr superior e «Zephyr especial».—Deferido.

Da mesma companhia, para o registro de outra marca, representando um gallo, destinada ao seu «Algodão Trançado» «Americano D».—Deferido.

Da mesma companhia, para o registro das marcas dos seus productos «Brim Independencia» e «Xadrez».—Como requer, quanto á marca «Xadrez»; não podendo ser admittida ao registro, nos termos do art. 8º, n. 6 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, a denominada «Independencia» por conter a estatua equestre do D. Pedro 1º, emblema característico da marca da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, registrada em 10 de janeiro de 1889, sob n. 1.623, para uma qualidade dos seus pannos de algodão.

De Azevedo & Comp., para o deposito da marca do seu cognac «Exposição», registrada na Junta Commercial do Porto Alegre.—Deferido.

De Cresta & Comp., para o deposito da marca destinada aos productos da sua fa-

brica de distillação e registrada na dita junta.—Deferido.

De Almeida & Luz, Prista & Comp., Cardoso de Castro & Comp., Abreu Nicoláo & Comp., Silva & Alvas e Silva & Teixeira, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De R. de Carvalho & Comp., para o archivamento das alterações feitas em algumas clausulas do seu contracto social.—Deferido.

De Fortunato Vieira & Comp., para o archivamento da escriptura pela qual um dos socios commanditarios cedeu a sua quota na sociedade ao socio solidario.—Deferido.

De Almeida, Laborão & Comp., A. S. de Almeida & Malheiros e Iriarte & Souza, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Pereira Sampaio, Fernando Gama, Martins Guimarães & Pinto, Cardoso, Soares & Lobão, Lopes & Comp., Rodrigues Ramos & Mendonça, Duarte, David & Comp. e Prista & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Mathias Gomes Fonseca, para o cancellamento do registro de sua firma.—Deferido.

De Fonseca & Ferreira, para serem transferidos aos supplicantes o *Diario* e o *Copiador*, em branco, da firma antecessora Mathias Gomes Fonseca.—Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas de ns. 2.270 a 2.289 registradas nos *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de novembro de 1900.—Está conforme.—O official maior, Honorio de Campos.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 30 de outubro ultimo, foi prorogado, até 30 de junho de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

50\$ da 7ª e 20\$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes, nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, na fórmula das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 20 de novembro de 1900.—O inspector, Sebastião Mariz Sarmiento.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 30 de outubro ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento sem desconto, até 31 de março de 1901, das notas dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórmula das disposições em vigor.

Capital Federal, 20 de novembro de 1900.—Sebastião M. Sarmiento.

Caixa Economica e Monte de Socorro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

A Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal recebe propostas até o dia 15 do mez de dezembro proximo vindouro, para o fornecimento de impressos para o expediente dos dois estabelecimentos no anno proximo de 1901.

O fornecimento será feito de accordo com os 47 modelos, constantes da relação existente na gerencia, sendo prestadas aos Srs. concurentes todas as explicações e esclarecimentos exigidos pelos mesmos.

No dia 15 de dezembro, ás 3 horas da tarde, ficará encerrado o prazo para o recebimento das propostas, (em envolturo fechado contendo por fóra o nome do proponente), que deverão tambem sur solladas, e ter a assignatura e a indicação de residencia do proponente.

Em dia préviamente annunciado pela imprensa serão as propostas abertas, numeradas e relacionadas pela gerencia em presença dos proponentes, afim de serem depois submettidas ao competente exame e final decisão.

Caixa Economica e Monte de Socorro, 30 de novembro de 1900.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, gerente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor argentino *Sud*, procedente de Buenos Aires, entrado em 24 de novembro de 1900.—Manifesto n. 767.

Trapiche Rio de Janeiro — LR: 11 meios saccos sem numero, com falta, Idem: 200 meios ditos idem, avariados. Idem: 17 meios ditos idem, idem. Idem: 120 meios ditos idem, idem. Idem: 4 meios ditos idem, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 21 de novembro de 1900.—Manifesto n. 755.

Armazem n. 12 — Companhia Messageries: malas sem numero, prepagadas.

2 A—M—M: 1 caixa n. 6.826, idem.

JRS: 1 caixa n. 6.659, idem.

Noé: 1 dita n. 10.935, idem.

SC: 1 dita n. 215, idem.

LC: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1900.—Manifesto n. 758.

Armazem n. 11 — FF: 1 caixa n. 1.401, repagada.

W. Trargo & Comp.: 1 caixa n. 1, idem. Despacho sobre agua — FAM: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

Armezem n. 11 — C — 224: 1 dita sem numero, idem.

B: 1 dita n. 48, idem.

APCC: 1 dita n. 26, idem.

FFC: 1 dita n. 11, idem.

X: 1 dita n. 503, idem.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de novembro de 1900.—Manifesto n. 726.

Armazem n. 1—L—R—SA—LR—15—MG: 4 caixas sem numero, repagadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 23 de novembro de 1900.—Manifesto n. 757.

Armazem n. 15 — AG: 1 caixa n. 275, repregada.
 FRC: 3 ditas ns. 47, 51 e 86, idem.
 NP: 2 ditas ns. 22 e 32, idem.
 C—A: 1 dita n. 59, idem.
 ABC: 2 ditas ns. 1.238 e 1.341, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.372 e 1.208, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.284, idem.
 FA: 2 ditas ns. 56 e 66, idem.
 C—M—C: 3 ditas, sendo duas de ns. 140 e 95 e outra sem numero, idem.
 VPC: 1 dita n. 86, idem.
 GSC: 1 dita n. 24, idem.
 ISSR: 1 n. dita n. 24.355, idem.
 PC—C: 1 dita n. n. 4.955, idem.
 FIC: 4 ditas ns. 17, 3, 18 e 20, idem.
 O—G—49—N—C: 1 dita n. 2, avariada.
 TBC: 2 ditas ns. 8.004 e 17.828, repregadas.
 ABC: 2 ditas ns. 1.357 e 1.275, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.316 e 1.261, idem.
 FIC: 3 ditas ns. 29, 35 e 39, idem.
 CAC: 3 ditas ns. 12, 51 e 99, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 18 e 62, idem.
 ASS: 1 dita n. 73, idem.
 FIC: 3 ditas ns. 4, 7 e 19, idem.
 GSC: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 16, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 21 de novembro de 1900. — Manifesto n. 755.
 Armazem da Estiva — HC—AL: 1 caixa n. 606, repregada.
 Idem: 1 dita n. 701, idem.
 Armazem n. 12 — AA—R: 1 dita n. 2.236, avariada.
 GF: 1 dita n. 504, repregada.
 H—C—M: 1 dita n. 2.677, idem.
 EM: 2 ditas ns. 1.384 e 901, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.887, idem.
 Idem: 1 dita n. 784, idem.
 JFC: 1 dita n. 3.696, idem.
 JBC—P: 1 dita n. 519, idem.
 LC: 1 dita n. 404, idem.
 Noé: 2 ditas ns. 10.991 e 10.980, idem.
 P—D—C: 2 ditas ns. 9.535 e 9.544, idem.
 PF: 1 dita n. 1.106, repregada e avariada.
 SGC: 1 dita n. 9.464, repregada.
 JAR: 3 ditas sem numero, vasio.
 AN: 1 dita n. 594, repregada.
 AC: 1 dita n. 504, idem.
 Idem: 1 dita n. 423, idem.
 CB: 1 dita n. 8.536, idem.
 C—C—29: 1 dita n. 18, idem.
 FSC—AS: 8 ditas sem numero, idem.
 FC: 1 dita n. 28, idem.
 V — C — W — 21 — W — P: 1 dita n. 9.069, idem.
 Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 22 de novembro de 1900. — Manifesto n. 758.
 Armazem n. 11 — OABC: 1 caixa n. 1, repregada.
 FF: 1 dita n. 1.034, idem.
 H: 2 ditas ns. 42 e 86, idem.
 Godoy: 1 dita n. 8, idem.
 MCC: 1 dita n. 99, idem.
 J. R. Camões: 1 dita n. 141, idem.
 SAC: 1 dita n. 47, repregada e avariada.
 T—R—C—C: 1 dita n. 97, repregada.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 20, idem.
 Castro Menezes: 1 dita sem numero, idem.
 JAGC: 13 amarrados idem, repregados e avariados.
 OSC: 2 caixas ns. 545 e 542, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 543 e 544, idem, idem.
 Despacho sobre agua — FPC: 1 dita n. 22, idem.
 JAGC: 13 amarrados sem numero, avariados.
 Idem: 1 dita idem, repregado.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 21 de novembro de 1900. — Manifesto n. 755.
 Armazem n. 12 — PKC: 1 caixa n. 1.472, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1900. — Manifesto n. 747.
 Armazem n. 10 — CC&C: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

CPC: 1 dita n. 6.374, idem.
 CG: 1 dita n. 106/1, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 91/1, 94/2 e 106/3, repregadas.
 DG: 1 dita n. 623, repregada e avariada.
 FBC: 1 dita n. 229.336, avariada.
 FSC—K: 1 dita n. 8.217, repregada.
 HB—C: 1 dita n. 355, idem.
 Idem: 1 dita n. 357, idem.
 JMC: 1 dita n. 9.882, idem.
 JCC: 1 dita n. 1.540, idem.
 JAM: 1 dita n. 2.605, repregada e avariada.
 M—LG: 1 dita n. 232, repregada.
 MGC: 1 dita n. 1.902, repregada e avariada.
 OCC: 1 dita n. 2, idem, idem.
 ODC: 1 dita n. 9.911, repregada.
 Armazem n. 9 — X: 1 barril sem numero, vasio.
 Armazem n. 10 — A—J—21—WW: 1 caixa n. 10.010, repregada.
 RS: 1 dita n. 62.813, avariada.
 SS—T: 1 dita n. 40, repregada.
 Sem marca: 1 dita n. 5, idem.
 SW: 1 dita n. 2.841, avariada e repregada.
 S: 1 dita n. 1.942, avariada.
 Barca americana *Toothig Sacy*, procedente de Nova York, entrada em 9 de novembro de 1900. — Manifesto n. 728.
 Armazem d. 3 — DGC: 1 caixa n. 1.478, repregada.
 Dia: 1 dita n. 34, idem.
 Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1900. — Manifesto n. 758.
 Armazem n. 11 — H: 2 caixas ns. 10 e 69, repregadas.
 TE: 1 dita n. 1, idem.
 H: 3 ditas ns. 56 e 82, idem.
 Idem: 1 dita n. 79, avariada.
 Idem: 4 ditas ns. 29, 41, 61 e 85, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 65, idem.
 Despacho sobre agua — TBC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 10 — G: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 OABC: 1 dita n. 2, repregada.
 RBC: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.
 S—A: 1 dita n. 5.303, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.313, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.306, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 40, idem.
 R—W—D: 1 dita n. 1, idem.
 JAGC: 1 dita n. 22, idem.
 M—C—&—C: 1 dita n. 511, idem.
 DGC: 1 dita n. 1.530, idem.
 S—A: 2 ditas ns. 5.312 e 5.302, idem.
 AXS: 1 dita sem numero, idem.
 KFC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1900. — Manifesto n. 734.
 Armazem n. 14 — JPC: 1 barril sem numero, vasio.
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1900. — Manifesto n. 747.
 Armazem n. 10 — AXS—V: 2 caixas ns. 23 e 24, repregadas e avariadas.
 AR: 1 dita n. 10.044, repregada.
 ACR: 1 dita n. 3, idem.
 ATQ: 3 ditas ns. 293, 307 e 309, idem.
 ARA: 2 ditas ns. 1.704/1 e 1.702/2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.704/3, idem.
 ALPC—P: 1 dita n. 5.847, idem.
 AEC: 1 dita n. 6.839, avariada.
 Despacho sobre agua — A S C: 1 dita n. 17.814, idem.
 Armazem n. 10 — CP: 1 dita n. 83, repregada.
 CGC—LC: 1 dita n. 64, idem.
 Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1900. — Manifesto n. 758.
 Trapiche Carvalhaes — CGF: 1 engradado sem numero, com falta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega da Capital Federal

BALANÇO DAS ESTAMPILHAS PARA DESPACHO DE CONSUMO, EFFECTUADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1900

	Recebidas	Vendas
Saldo do mez de outubro de 1900	451.806.310	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda em novembro de 1900.....	130.800.000	
Total	582.606.310	
Estampilhas vendidas em novembro de 1900		173.855.845
Saldo que passa para o mez de dezembro de 1900.....		408.750.465
	582.606.310	582.606.310

2ª secção da Alfandega da Capital Federal, 30 de novembro de 1900. — *Antonio Fernandes Veiga*, 3º escripturario.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.
 Secção Central, 23 de novembro de 1900.
 — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*. (

Ministerio da Marinha dos Estados Unidos do Brazil

Repartição da Carta Maritima
 AVISO HYDROGRAPHICO N. 105
Parahyba do Norte
 Proximidades da entrada de Cabedello — Perigo para a navegação

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima aviso que, conforme informação prestada a esta directoria, cahiu o mastro que ainda assignalava o vapor *Alice*, naufragado a 7 da ponta do Matto aos 27º SE verdadeiros, tornando-se agora, o dito casco, um perigo para a navegação costeira.
 Directoria de Hydrographia, 4 de dezembro de 1900. — *Luiz Cadaval*, capitão de fragata. (

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 1º semestre do anno de 1901, dos generos e artigos abaixo declarados :
 RANCHO E ENFERMARIA
 Por kilogramma
 Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria (duas bandeiras), banha americana «Globo», batata ingleza, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7, carne de carneiro, dita do porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel, Virgem e Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Theresopolis, e Lisboa, doces frescos, massas nacionaes e

estrangeiras para sopa, matte em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosca do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), dito do algodão, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagu, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto das marcas Villar d'Allen, Adriano, D. Luiz e Rocha Leão.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grandê, ovos, queijos do Reino, tijolos de arrear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lizados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguiça de Lisboa (lata de 2 libras) e kerozene (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Gelêas de diversas qualidades (nacionais e estrangeiras).

FORRAGENS

Por kilo

Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, e milho miúdo nacional.

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão)

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, coleças adamascadas e de chita, fronhas, lenções de cama e de banho, panos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez, e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 9 horas da noute.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officias alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceitas as propostas de concorrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 10 de dezembro vindouro, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$000 até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 27 de novembro de 1900.— O escripturario, *Felippe Fred Lohrs*.

Intendencia Geral da Guerra

EDITAL

MADEIRAS, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1:000\$, feita na Contadoria Geral da Guerra.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recuzem assignar o respectivo contracto.

Os concorrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1900.— Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

2ª CHAMADA

Artigos de escriptorio

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão apresentar, até a vespera do dia marcado, suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1:000\$, feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recuzem assignar o respectivo contracto.

Os concorrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1900.— Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do mez vindouro, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de um conto de réis, feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recuzem assignar o respectivo contracto.

Os concorrentes deverão apresentar as amostras necessarias e examinar as existentes na repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de novembro de 1900.— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 26, 28 e 30 do passado e 2 do andante, convoca novamente licitantes para o dia 10 deste, ás 11 1/2 horas do dia.

Raiz da Serra de Petropolis, 3 de dezembro de 1900.— *M. Gomes Machado*, amanuense interino.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

Não tendo sido approvadas, por excesso de preço, as propostas concernentes aos artigos abaixo mencionados, apresentadas na sessão do conselho economico de 23 de novembro proximo findo, de ordem do Sr. general comandante do districto, presidente do mesmo conselho, faço publico que, no dia 11 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, terá lugar nova concorrência, comprehendendo o seguinte:

Viveres

Por kilogrammas: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional «Alves», bacalhão, batata ingleza, café em grão, typo 7, café moído superior, carne secca, carne fresca de vacca e de porco (sômente para o Curato de Santa Cruz, Realengo e Campinho), chá Hyson, preto e verde perola, goiabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busek, ou mineira, massa para sopa, nacional e estrangeira, herva-matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca..., farinha de Magé, aguardente nacional, feijão

preto, sal commum, vinagre tinto, vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de metro com tres kilos, cada uma; ração, verduras e temperos; sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogramma: capim verde para os corpos do Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz.

Asseio

Sabão virgem e commum, kilogramma: tijolo de arejar, cada um; vassouras do piassava, grandes e pequenas, e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel General, até o dia 22 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautella haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto. As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços, em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer-los de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arrematados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante, carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 às 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do Com-mando do 4º districto militar, na Capital Federal, 5 do dezembro de 1900.— *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A'S 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que nos dias 6 e 7 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir examinar na 2ª divisão desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esses fornecimentos e condições do contracto.

Dia 6

N. 1. Objectos de escriptorio e desenho etc.

Dia 6

N. 2. Forragens e artigos diversos.

Dia 6

N. 3. Ferro e outros metaes; ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

Dia 7

N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

Dia 7

N. 5. Material de construcção; madeiras, cal, tijolos, etc.

Dia 7

N. 6. Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem rasuras, sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas nos dias e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 100\$, para garantia da apresentação de sua proposta, elevando-se essa caução a 200\$ antes da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de novembro de 1900.— O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

EDITAES

Segunda Pretoria

Com o prazo de 90 dias para chamamento dos herdeiros e interessados na herança de Joaquim Fernandes

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor da segunda pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido a 23 de outubro do corrente anno, a bordo do paquete *Espirito Santo*, Joaquim Fernandes, foram seus bens arrecadados a 29 de novembro corrente; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á dita herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste

juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias. Capital Federal, 29 de novembro de 1900. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança de Sebastião Peixoto de Mattos

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor da segunda pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido Sebastião Peixoto de Mattos, foram seus bens arrecadados em 28 de novembro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier e seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias. Capital Federal, 28 de novembro de 1900. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança de Maria da Conceição

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz pretor da segunda pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido Maria da Conceição, foram seus bens arrecadados em 29 de novembro do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança da dita finada, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias. Capital Federal, 29 de novembro de 1900. Eu, José Candido Barros, escrivão, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Decima Terceira Pretoria

INHAUMA

Chamando herdeiros do finado Guilherme Keller, conhecido por *Muciu*, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz sub-pretor, em exercicio, da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo, escrivão que este subscrevi, se arrecadou o espolio do finado Guilherme Keller, conhecido por *Muciu*, o qual é consistente em o predio e terreno á rua Commendador Telles n. 6; em o predio e terreno á rua Commendador Telles n. 7; em o predio e terreno, á mesma rua, sem numero, de porta e janella de frente, medindo o terreno cinco metros de frente por 48m,62 de comprimento; em o lote de terreno á mesma rua Commendador Telles,

entre os ns.22 e 24, no qual está edificado um barracão em ruínas; e em diversos papeis e documentos, relógios e objectos e ferramentas concernentes ao officio de ourives. E pelo presente, a requerimento do Dr. curador geral de ausências, cito e chamo a juízo, para proseguir-se na arrecadação, os herdeiros incertos do mesmo finado, na forma do art. 32, do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e art. 15 do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1839, para que, no prazo de 90 dias, sob as penas da lei, venham a juízo reclamar e provar os direitos hereditarios. E para que chegue ao conhecimento de todos passou o presente edital para ser affixado no logar do costume e delle extrahiram-se cópias para os autos e para a imprensa. Dado e passado nesta 13ª pretoria, em Inhauma, aos 27 de novembro de 1900. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — José Nodden de Almeida Pinto.

Setima Pretoria

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm uns autos em que é autora a justiça e réo Augusto Joaquim de Barros Vianna, denunciado como incurso nas penas do art. 330, § 2º do Codigo Penal, o qual, por não ter sido ainda encontrado, não foi citado; passou-se então o presente, em virtude do qual fica o réo citado, para comparecer neste juizo no proximo dia 2, á audiencia desse dia, que terá logar ás 11 1/2 da manhã, na casa n. A 2 da rua Farani, afim de se ver processar e julgar, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo sob as penas da lei. E para que chegasse ao conhecimento de todos, extrahiram-se dous de igual teor, afim de ser um affixado e publicado o outro no *Diario Official*. Capital Federal, 1 de dezembro de 1900. Eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi. — José Calheiros de Mello.

De praça para venda e arrematação de dezoito nonagesimas duas partes do predio n. 20, sito ao largo da Carioca, pertencente ao espolio de Frederico Guilherme Pfaltzgraff a requerimento de Charles Damien Muelder Du Bois, inventariante do dito espolio, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo :

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 26 de dezembro corrente, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, á rua Moreira Cesar n. 28, 2º andar (antiga Ouvidor), o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de dezoito nonagesimas duas partes do predio sito ao largo da Carioca n. 20, pertencente ao espolio do finado Frederico Guilherme Pfaltzgraff, assim descripto: 18/92 partes do predio de sobrado sito ao largo da Carioca n. 20, o qual é construido em dous andares, medindo de frente 19 metros e 70 centímetros, sua formação de pedra e cal, tendo na frente do pavimento terreo cinco portas no 1º andar, cinco portas com sacadas de grade de ferro; no 2º andar cinco janelas de peitoril; todas as portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em dous armazens por uma divisão de madeira, tudo ladrilhado; o 1º andar dividido em um salão e dous gabinetes; o 2º andar em sete compartimentos todos forrados; nos fundos do segundo andar dous terraços com grade de ferro; avaliado o predio em 92.000\$ e as dezoito nonagesimas duas partes em

18.000\$. Assim serão as 18/92 partes do referido predio levadas á praça, afim de serem arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer acima da dita avaliação feita nos autos de inventario do referido finado, que corre seus termos por este juizo. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de dezembro de 1900. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/16	10 1/32
» Pariz.....	\$947	\$950
» Hamburgo....	1\$170	1\$173
» Italia.....	—	\$892
» Portugal.....	—	397
» Nova York....	—	4\$928
Soberanos.....	24\$275	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$721	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	625\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.....	652\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	729\$000

Bancos

Banco Rural Hypothecario, integ.....	49\$000
Dito da Republica do Brazil.....	58\$000

Companhia

Comp. Minas de S. Jeronymo....	27\$500
--------------------------------	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de dezembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 3 de dezembro de 1900, ás 5 horas e 35 minutos da tarde.
 Consolidados inglezes, 98 %/o.
 Apolices de 1879, 60 %/o.
 Ditas externas de 1888, 62 %/o.
 Ditas idem de 1889, 61 %/o.
 Ditas idem de 1895, 69 %/o.
 Funding Loan, 83 1/2 %/o, subiram 1/2 ponto desde 30 de novembro.
 Oeste de Minas, 69 %/o, subiram 1/2 ponto desde 30 de novembro.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 5 de junho ultimo, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Selim Castello e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical em 25 de julho de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Franco Brasileiro

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADA Á ASSEMBLEA GERAL CONVOCADA PARA O DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1900

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto na lei das sociedades anonyms e nos estatutos do banco, convocamos a presente assemblea geral para apresentar o relatorio da directoria, referindo aos Srs. accionistas as principaes occurrencias desde a ultima reunião, acompanhado do balanço encerrado a 30 de junho findo e do parecer do conselho fiscal, que tem de ser submettidos á deliberação da assemblea geral.

Na mesma occasião tem de proceder-se á eleição de membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. conselheiro Cybrão, tendo resignado o cargo de director do banco, foi convidado, de accordo com o voto do conselho fiscal, o Sr. Dr. José Augusto Ludolf para substituí-lo.

O capital social, que era de 2.656.200\$ foi reduzido a 2.553.100\$ pelo resgate de 515,5 acções, circuleando hoje 12.765,5.

O banco, em vista da crise que atravessa a praça, limitou suas operações, procurando principalmente liquidar as contas com os seus devedores; tendo de recorrer aos tribunaes varias vezes, não tendo sido por ora vencido em nenhuma questão e estando agora pendentes duas, uma das quaes é a conta alheia.

Estão conflatadas ao banco, em commum com outros, as liquidações de E. de S. Denis & Comp., da Companhia Agricola Pirapetinga, do Banco das Estradas do Ferro do Brazil e da Companhia Fidelidade.

A desvalorização das propriedades agricolas diminuiu as esperanças fundadas na liquidação da Companhia Pirapetinga, que possui fazendas no Estado de Minas, em prejuizo do Banco das Estradas do Ferro, um dos maiores credores da companhia e mais particularmente deste banco, maior credor de ambos.

As despezas geraes tem sido consideravelmente diminuidas, estando o pessoal do banco reduzido ao strictamente necessario.

A directoria empenhou-se o mais que pode para receber os capitales que em outro tempo foram empregados pela Agencia de Pariz, sem conseguí-lo, de modo que não foi ainda possível liquidar a succursal, fonte da maior despeza do banco.

Em vista da crise bancaria, pareceu prudente aceitar os favores que aos bancos nacionaes foram concedidos pelo decreto n. 703, de 10 de outubro do corrente anno.

Concluindo, Srs. accionistas, nos declaramos promptos a completar estas informações, si assim o julgardes necessario.

Rio, 5 de novembro de 1900. — Os directores, Oscar Varady. — José Augusto Ludolf.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1900

Activo

Bemfeitorias e arrendamento:	
Valor que representa.....	4:169\$500
Accções em caução:	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Accionistas:	
Saldo desta conta.....	200\$000
Succursal e/capital:	
Valor desta conta.....	350:000\$000
Movéis:	
Valor que representa.....	7:069\$100
Depositos por conta de terceiros:	
Saldo desta conta.....	66:200\$000
C/e garantida:	
Saldo devedores.....	488:731\$187
Succursal — conta resultado:	
Saldo desta conta.....	93:964\$890
Carta de credito:	
Saldo desta conta.....	52:453\$430

Penhores caucionados:	
Saldo desta conta.....	327:800\$000
Letras a receber:	
Pelas existentes em carteira..	18:123\$040
Banco da Republica :	
Conta mov ^o :	
Saldo desta conta.....	1:536\$644
Caução :	
Saldo desta conta.....	755:942\$160
Conta de correspondentes no	
Brazil :	
Saldos devedores.....	8:793\$246
Letras garantidas :	
Pelas existentes.....	454:484\$320
Contas correntes especiaes:	
Saldos diversos.....	1.219:052\$003
Conta de liquidação :	
Saldo desta conta.....	362:580\$691
Letras descontadas:	
Saldo.....	93:814\$970
Fundos pertencentes ao	
banco :	
Valor de varios titulos.....	164:823\$000
Succursal com movimento :	
Saldo desta conta.....	2:147\$339
Cobranças judicias :	
Saldo.....	125:154\$300
Saques de remessa :	
Saldo.....	1:760\$250
Banco da Republica, conta	
garantida :	
Saldo desta conta.....	5:432\$360
Caixa:	
Dinheiro existente.....	2:937\$225
	<hr/>
	4.637:178\$655
	<hr/>
	<i>Passivo</i>
Capital:	
Valor de 12.815	
1/2 acções de	
200\$ cada uma	
em 31 de de-	
zembro de 1899	2.563:100\$
Amortização de	
50 acções no	
presente se-	
mestre.....	10:000\$
	<hr/>
	2.553:100\$000
Caução da administração:	
Saldo.....	30:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo.....	139:910\$071
1 ^o dividendo:	
Saldo a pagar.....	300\$000
2 ^o dividendo:	
Saldo a pagar.....	4:060\$000
3 ^o dividendo:	
Saldo a pagar.....	544\$000
Depositantes por conta de	
terceiros:	
Saldo desta conta.....	66:200\$000
Depositos:	
Saldo desta conta.....	23:000\$000
5 ^o dividendo:	
Saldo a pagar.....	838\$500
Banco da Republica, caução:	
Saldo desta conta.....	120:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	35:000\$000
4 ^o dividendo:	
Saldo a pagar.....	981\$000
Titulos caucionados:	
Saldo desta conta.....	327:800\$000
6 ^o dividendo:	
Saldo a pagar.....	1:270\$500
Penhores mercantis:	
Saldo desta conta.....	755:942\$160
Letras em cobrança:	
Valor das existentes.....	10:037\$050
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	192:511\$619
Francisco Ludolf:	
Saldo.....	125:154\$300
C/c de movimento:	
Saldo desta conta.....	250:529\$455
	<hr/>
	4.637:178\$655

Os directores, Oscar Varady.—José Augusto Ludof.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1900

	<i>Debito</i>	
Despezas geraes:		
Honorarios da directoria.....	7:999\$920	
Idem do advogado.....	2:500\$000	
Ordenados dos empregados...	6:690\$000	
Aluguel do prédio.....	1:620\$000	
Telogrammas, sellos e estampilhas.....	551\$720	
Despezas diversas.....	735\$500	
Objectos de escriptorio.....	357\$650	20:454\$790
	<hr/>	
Despezas judicias :		
Saldo desta conta.....	10:000\$000	
Saldo que passa ao 2 ^o semestre do corrente anno.....	192:511\$699	
	<hr/>	222:966\$409
	<i>Credito</i>	
Saldo que vem do 2 ^o semestre de 1899.....	189:640\$596	
Amortização de capital:		
Saldo desta conta.....	9:850\$000	
Cambio:		
Lucro verificado nesta conta.....	18\$770	
Commissões e corretagens:		
Lucro verificado nesta conta.....	5:365\$613	
Juros e descontos:		
Lucro verificado nesta conta.....	18:091\$430	
	<hr/>	222:966\$409

PARECER

O conselho fiscal do Banco Franco Brasileiro, procedendo ao exame das contas referentes ao periodo encerrado a 30 de junho de 1900, e o balanço apresentado pela directoria, encontrou a escripturação com clareza e nitidez, achando as contas exactas, pelo que é de parecer que as mesmas sejam approvadas.
Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1900.—
H. David de Sanson.—George C. Janacopulas.

Estatutos da Companhia Industrial Americana

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, SÉDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Industrial Americana fica constituída uma sociedade anonyma que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.
Art. 2.º A companhia terá por objecto principal a exploração do privilegio concedido pelo governo da Republica ao Sr. Sebastião José Rodrigues, na carta patente n. 3.188, de 15 de outubro proximo passado sobre o apparelho—Motor hydraulico com emprego da agua do mar—na fórma de sua invenção e memorial descriptivo.
Paragrapho unico. A companhia poderá tambem explorar qualquer outro privilegio ou industria, de accordo com a lei, mas para isso faz-se mister deliberação da assembléa geral em sessão extraordinaria devidamente convocada.
Art. 3.º A séde da companhia é na Capital dos Estados Unidos do Brazil, onde estará

tambem o seu fóro para todos os effeitos legais.
Art. 4.º O prazo de sua duração é de 30 annos a contar da publicação destes estatutos no *Diario Official*, o qual poderá ser prorogado por deliberação da assembléa, geral na fórma da lei.

CAPITULO II
CAPITAL SOCIAL E ACÇÕES

Art. 5.º O capital social será de 200:000\$, dividido em 2.000 acções de 100\$ cada uma.
Art. 6.º As acções serão nominativas até a sua integralização o que, feito, poderão ser convertidas em acções ao portador por deliberação da assembléa geral.
Art. 7.º Depois da primeira entrada de 10%, no acto da subscrição, as outras serão feitas a juizo da directoria, devendo, porém, haver um intervalo de 60 dias, pelo menos, entre uma e outra chamada de capital, devidamente annunciada.
Art. 8.º A directoria promoverá, de accordo com a lei, a cobrança judicial das entradas devidas por accionistas retardatarios.

CAPITULO III
Administração e fiscalização

Art. 9.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assembléa geral por maioria relativa de votos, accionistas ou não, eu servirá por cinco annos, com vencimentos marcados pela assembléa geral.
Art. 10.º Não podem servir conjunctamente na directoria, pae e filho, sogro e genro, irmão e cunhado, durante o cunhado.
Paragrapho unico. Eleitos em taes condições será preferido o que maior numero de acções tiver, e, havendo igualdade, o mais velho, qualidade que prevalecerá tratando-se dos que não sejam accionistas.
Art. 11.º Para exercer o cargo de director é necessario antes da posse caucionar a responsabilidade com 50 acções de sua propriedade ou de outrem que por elle queira prestar, observadas as formalidades da lei.
Art. 12.º A directoria reunir-se-ha ordinariamente duas vezes por mez, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessarias, lavrando sempre actas em livro para isso destinados.
Art. 13.º No caso de fallecimento, impedimento ou renuncia de algum dos directores, será designado pelos directores em exercicio e fiscaes, um accionista que exercera o mandato até a primeira reunião da assembléa geral, em que se procederá á eleição.
Art. 14.º O mandato da directoria é pleno dentro dos limites dos estatutos e da lei, e serão os directores investidos de todos os poderes necessarios aos actos da gestão, inclusive o de representar a companhia em juizo e fóra delle, pessoalmente ou por mandatario de sua confiança.
Art. 15.º Compete á directoria, além dos encargos da lei:
§ 1^o, transigir, renunciar direitos, hypothecar ou empenhar bens sociaes e contrahir obrigações;
§ 2^o, nomear, suspender, demittir os empregados do escriptorio, e marcar-lhes os vencimentos e fianças;
§ 3^o, contractar o pessoal necessario ao serviço da companhia;
§ 4^o, crear agencias onde entender conveniente aos interesses da companhia, nomeando e demittindo os respectivos agentes;
§ 5^o, deliberar e resolver sobre todos os assumptos e negocios da companhia que não estejam especificados nestes estatutos e não precisem de autorização especial da assembléa geral, na fórma da lei.
Art. 16.º A directoria em sua primeira reunião elegerá, de entre si, presidente, secretario e thesoureiro.
Art. 17.º Ao director-presidente compete:
§ 1.º Presidir as sessões da directoria e convocar as sessões extraordinarias, quando necessarias.

§ 2.º Superintender e fiscalizar todo o movimento da companhia e organizar o relatório annual para ser apresentado á assembléa geral.

Art. 18. Ao director-secretario compete :
§ 1.º Lavrar as actas das sessões ordinarias e extraordinarias da directoria.

§ 2.º Dirigir o expediente da companhia e sua correspondencia.

Art. 19. Ao director-thesoureiro compete:
§ 1.º Dirigir a escripturação da companhia e organizar a caixa em dia.

§ 2.º Ter em sua guarda os dinheiros da sociedade e fazer-os recolher ao banco que for designado pela directoria.

§ 3.º Organizar os balanços semestraes e annuaes que, depois de approvados pela directoria, serão sujeitos á apreciação do conselho fiscal.

§ 4.º Effectuar os pagamentos que forem ordenados pela directoria.

Art. 20. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos, socios ou não, eleitos annualmente em assembléa geral, e tres supplentes, na fórma da lei.

Paragrapho unico. Os vencimentos dos fiscaes em exercicio serão marcados em assembléa geral.

Art. 21. E' applicavel á eleição do conselho fiscal e seus supplentes o que se estatuiu no art. 11, quanto á directoria.

Art. 22. Os direitos e deveres do conselho fiscal são os estatuidos no capitulo V do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO IV

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 23. A assembléa geral da companhia compor-se-ha dos accionistas que possuírem cinco ou mais acções.

Art. 24. A assembléa geral ordinaria terá lugar todos os annos, no mez de fevereiro, sendo o dia designado pela directoria, com antecedencia de uma quinzena.

Art. 25. A convocação da assembléa geral extraordinaria fica subordinada aos arts. 137 e 138 do decreto n. 434, citado, havendo sempre o annuncio com 10 dias de antecedencia.

Art. 26. As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos, podendo os accionistas ser representados na fórma da lei.

Paragrapho unico. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto, não podendo de modo algum um accionista ter mais de 100 votos.

Art. 27. A assembléa geral será presidida por um accionista que por aclamação for designado, tendo dous secretarios de sua livre escolha.

Art. 28. Para que a assembléa geral possa funcionar validamente, em primeira convocação, é necessario que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

Art. 29. Não se reunindo o numero de accionistas a que se refere o artigo antecedente, será feita nova convocação por meio de annuncio, com intervalo nunca inferior a oito dias, com a declaração de que a assembléa funcionará com o numero que comparecer.

Art. 30. Para que a assembléa geral possa funcionar validamente sobre alterações destes estatutos, é indispensavel o comparecimento de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 31. Só depois de terceira convocação, com intervalo nunca menor de oito dias, poderá a assembléa geral, no caso do artigo antecedente, deliberar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes; na terceira convocação, além dos annuncios na imprensa, haverá convites por cartas aos accionistas possuidores de acções nominativas.

Art. 32. A assembléa geral ficam competindo, na fórma da lei, todos os poderes para resolver os negocios que interessam á companhia.

CAPITULO V

DIVISÃO DOS LUCROS E FUNDO DE RESERVA

Art. 33. Só poderão fazer parte dos dividendos os lucros liquidos provenientes das operações effectivamente concluidas nos semestres de janeiro a junho e de julho a dezembro.

Art. 34. Apurado o lucro, deduzir so-hão delle 5 % para fundo de reserva, fazendo-se, do restante, dividendo aos accionistas até 8 % ao anno.

Si houver saldo, será levado á conta de lucros suspensos.

Art. 35. Cessará a formação do fundo de reserva logo que sua importancia se cleve a um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Nesse caso, o dividendo dos accionistas será até 10 % ao anno.

Art. 36. O fundo de reserva é especialmente destinado a refazer o capital desfalcado por perdas.

CAPITULO VI

EMPRESTIMO Á COMPANHIA

Art. 37. Fica a primeira directoria autorizada a contrahir, logo que entender, um emprestimo por meio de obrigações ao portador — *debentures* — até a importancia de 200:000\$, na fórma do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, emitindo titulos preferenciaes no valor nominal de 10\$, cada um, a juros de 3 % ao anno, pagos semestralmente.

§ 1.º O typo da emissão será de 95 %.

§ 2.º O emprestimo será amortizado no prazo de tres annos.

Art. 38. Para garantia desse emprestimo far-se-ha a hypotheca de todo o activo da companhia.

Art. 39. O emprestimo effectuar-se-ha mediante chamadas, nunca inferiores a 5 % sobre o valor nominal de cada *debenture*.

Paragrapho unico. O prazo para se fazerem as entradas, será estabelecido pela directoria.

Art. 40. A medida que forem se effectuando as entradas, dar-se-ha aos mutuantes, para sua garantia, um recibo provisorio até que, completas, se expeça o titulo definitivo, na fórma da lei.

Art. 41. As obrigações serão reembolsaveis mediante sorteios, nos termos do art. 6º do decreto n. 177 A, citado, a preço superior ao da emissão, guardadas as recommendações nelle estatuidas.

Art. 42. A directoria ao resgatar o emprestimo na fórma do artigo anterior, determinará as épocas e fórma dos sorteios.

Art. 43. Este emprestimo é exclusivamente destinado á exploração do privilegio concedido pela carta patente n. 3.188.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 44. O anno da companhia é o anno civil.

Art. 45. E' permittida a reelaboração para os cargos da companhia.

Art. 46. Fica a primeira directoria autorizada a pagar as despesas da incorporação da companhia, não devendo, porém, estas excederem a 2 1/2 % do capital social.

Art. 47. Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelas disposições da legislação das sociedades anonyms.

Art. 48. O mandato da primeira directoria terminará no dia 31 de dezembro de 1905.

Art. 49. A primeira directoria e o primeiro conselho fiscal servirão gratuitamente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1900.— Miguel Antonio Bruno.— Alexandre Cataldo.— Por procuração de José Cataldo, Alexandre Cataldo.— Por procuração de Luiz Gilho, Alexandre Cataldo.— Adolpho Leyret.— Carlos Jorge Bailly.— Fortunato Cataldo.— Raul Nicoláo Tolentino.— Sebastião José Rodrigues.— Felipe Biondi.— Eugenio Pedro do Carmo.

ACTA DA INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL AMERICANA

Aos 30 dias do mez de novembro do anno de 1900, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em o predio á rua da Quitanda n. 37, presentes os subscriptores Srs. Miguel Antonio Bruno, Alexandre Cataldo, Fortunato Cataldo, Dr. Adolpho Leyret, Raul Nicoláo Tolentino, Sebastião José Rodrigues, Carlos Jorge Bailly, Luiz Gilho e Jorge Cataldo, sendo estes dous ultimos representados por seu procurador Alexandre Cataldo, representando 1.900 acções, pelo encorporador Miguel Antonio Bruno foi dito que, estando assignados os estatutos por todos os subscriptores e feito no Thesouro Nacional o deposito em dinheiro, na fórma da lei, como se vé do conhecimento n. 4.033; que nesse acto exhibe, convocando por carta a presente assembléa, submettia á sua apreciação e deliberação a constituição da Companhia Industrial Americana, em projecto.

Por aclamação dos socios presentes, assumiu a presidencia o mesmo encorporador Miguel Antonio Bruno, chamando para 1º e 2º secretarios os Srs. Carlos Jorge Bailly e Raul Nicoláo Tolentino.

Na fórma do art. 75, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o presidente da assembléa mandou que o 2º secretario lesse os estatutos e o conhecimento do deposito, declarando que, finda a leitura, concederia a palavra a qualquer socio para fazer as observações que lhe aprouvesse.

Em seguida o 2º secretario faz a leitura ordenada.

Pelo socio Dr. Adolpho Leyret foi pedida a palavra e dito que reputava os estatutos uma peça que tinha consultado todos os principios que regem sociedades da natureza da de que se trata e, pelas garantias que offerecem, julga que, com elles garantidos ficam os direitos e interesses de cada um associado em perfeita harmonia com o interesse colectivo da sociedade.

Que, sendo facultado por lei nessa mesma reunião poder-se proceder á eleição dos cargos creados, propunha que, si a assembléa em sua deliberação resolvesse dar por constituída a companhia, se procedesse á mesma eleição.

Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente declara que submettia a deliberação da assembléa a constituição da companhia, sob as bases dos estatutos, e, por unanimidade de votos, foi essa constituição deliberada e desse modo proclamada constituída a Companhia Industrial Americana.

Submettida á votação a proposta do Dr. Adolpho Leyret, para a eleição dos cargos creados, foi a mesma aceita, e pelo presidente foi dito que se hia proceder a eleição dos cargos da directoria e conselho fiscal, mandando que o 2º secretario lesse novamente os estatutos, na parte referante ás eleições.

Feita a leitura e passando-se á eleição, observadas as formalidades do estylo e garantidoras do direito de voto, foi apurado o seguinte resultado:

Para director presidente:

Miguel Antonio Bruno, 278 votos e Dr. Adolpho Leyret, 100.

Para director secretario:

Dr. Adolpho Leyret, 358 votos e Raul Nicoláo Tolentino, 20.

Para director thesoureiro:

Alexandre Cataldo, 278 votos e José Cataldo, 100.

Para membros do conselho fiscal:

Raul Nicoláo Tolentino, 368 votos; Sebastião José Rodrigues, 375; Luiz Gilho, 334; Carlos Jorge Bailly, 57.

Para supplentes:

Felipe Biondi, 378 votos; Eugenio Pedro do Carmo, 378; Carlos Jorge Bailly, 377; e José Cataldo, 1.

Pelo presidente foi dito que, á vista do resultado apurado, proclamava eleitos :

Para a directoria, os Srs. Miguel Antonio Bruno, presidente ; Dr. Adolpho Leyret, secretario ; e Alexandre Cataldo, thesoureiro. Conselho fiscal: Raul Nicoláo Tolentino, Sebastião José Rodrigues e Luiz Gilho.

Supplentes: Eugenio Pedro do Carmo, Felipe Biondi e Carlos Jorge Bailly.

Pelo presidente foi dito que,ninguem mais pedindo a palavra, ia encerrar a presente reunião, providenciando para os fins do disposto nos arts. 79 e 80, do decreto n. 434, citado, mandando que fosse lavrada em duplicata a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada, commigo, Carlos Jorge Bailly, secretario, que a escrevi.

Capital Federal, 30 de novembro de 1900. — Miguel Antonio Bruno, presidente. — Carlos Jorge Bailly, 1º secretario. — Raul Nicoláo Tolentino, 2º secretario. — Alexandre Cataldo. — Por procuração de José Cataldo, Alexandre Cataldo. — Por procuração de Luiz Gilho, Alexandre Cataldo. — Fortunato Cataldo. — Dr. Adolpho Leyret. — Sebastião José Rodrigues.

N. 2.695 — Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, foram archivados nesta repartição, sob n. 2.695, os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Industrial Americana.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de dezembro de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Sobre estampilhas do sello adhesivo no valor total de 5\$500.

Ao lado, se acha o grande carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

London and Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 1.500.000
Capital pago..... £ 750.000
Fundo de reserva.... £ 600.000

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1900

<i>Activo</i>	
Capital a realizar	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	2.327:366\$930
Letras a receber.....	9.055:241\$120
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	9.180:731\$460
Emprestimos, contas correntes e outras.....	4.086:658\$960
Garantias por contas correntes e diversos valores	4.133:082\$770
Diversas contas	850:505\$400
Caixa: em moeda corrente	15.694:531\$340
	51.994:784\$650

<i>Passivo</i>	
Capital	13.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente sem juro	14.133:471\$640
Em conta corrente com juro e com prévio aviso....	1.094:807\$130
A prazo fixo.....	3.390:818\$570
	18.619:097\$340
Caixa matriz e filiaes.....	4.668:061\$240
Garantias por contas correntes e diversos valores	4.133:082\$770
Diversas contas.....	11.148:094\$000
Letras a pagar.....	93:115\$970
	51.994:784\$650

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1900. — Pelo London and Brazilian Bank, limited, F. Broad, manager. — A. G. C. Blake, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.867 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamento na invenção privilegiada pela patente n. 2.867, introduzido pelo seu concessionario

Os melhoramentos que introduzo na minha invenção privilegiada pela patente n. 2.867, consistem principalmente no systema de carga automatica.

Para esse fim emprego no meu aparelho um cylindro externo a, fig. 3, dentro do qual colloco o balão b para formar o gazometro, occupando somente a metade da altura do cylindro a; na parte superior deste cylindro é montado o aparelho de carga automatica, que consiste no dispositivo seguinte: Fixo, nas paredes do cylindro a, na parte superior, é collocado horizontalmente o dispositivo representado de perfil na fig. 1 e em plano na fig. 2. Este aparelho circular é formado por um certo numero de caixas ou compartimentos A, cujo fundo tem dobradiças afim de abrir-se em um momento dado. Constituem taes caixas A, depositos de carburetos. O fundo de cada uma é aberto por effeito do movimento de rotação intermittente que tem a haste B, de fórma que em cada avanço da haste, desloça successivamente os braços C, que, por sua vez, deixam cahir os ditos fundos pelo peso da carga de carbureto contida nas caixas e que desta forma vae cahir no gerador gazometro. Assim successivamente para cada compartimento.

O movimento de rotação intermittente é dado á haste B, da maneira seguinte: Uma corda, arame corrente ou semelhante, F, tem uma extremidade fixa na cupola do balão, e a outra fixa na haste D, depois de passar por uma roldana, como se vé no desenho; de fórma que, abaixando o gazometro, pucha a corda que, por sua vez, pucha a haste D; e esta, por meio de uma mola G actua a roda dentada E, cujo eixo, sendo o mesmo da haste B, move esta haste, funcionando assim todo o dispositivo pelo movimento de subida ou descida do balão do gazometro, e portanto, automaticamente conforme o maior ou menor consumo do gaz produzido. A haste D é forçada a voltar ao seu primitivo logar por effeito de molas espiraes. A outra mola G é de segurança para impedir o recuo da roda dentada.

Para a queda da carga dentro do gerador gazometro, faço a cupola do balão de fórma afunilada H, cuja bocca tem as dimensões do mesmo circulo do balão, de maneira que a carga de qualquer lado que caia vem ao tubo I, e passa para dentro do gerador gazometro.

O tubo J de sahida do gaz, corre uma ranhura do cylindro a, acompanhando a subida ou descida do balão no qual é fixo.

Em resumo, reivindico como pontos constitutivos dos melhoramentos:

1º, o dispositivo, de carga automatica, constituido pelo aparelho circular, composto de uma serie de caixas de compartimentos, e fixo na posição mencionada na presente descripção;

2º, nesse dispositivo, a haste B, tendo movimento de rotação intermittente, da maneira minuciosamente descripta, abrindo successivamente o fundo de cada caixa, para deixar cahir a carga de carbureto no gerador-gazometro;

3º, o cylindro externo a tendo o balão b com a metade da altura, a cupola da fórma afunilada H, I, o tubo J correndo em uma ranhura, tudo produzindo o funcionamento automatico do aparelho, substancialmente como descripto no presente relatorio e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1900. — Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.950 bis — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhora-mento á invenção privilegiada pela patente n. 2.950, de 8 de novembro de 1899. Invenção de Carlos Ernesto de Miranda, concessionario da mesma patente

O melhoramento que introduzo na minha invenção privilegiada pela patente n. 2.950, por decreto de 8 de novembro do anno findo, tem por fim augmentar a vantagem das rodas aperfeiçoadas, tornando-as ainda menos prejudiciaes ao calçamento.

E para esse fim construo as rodas com as seguintes larguras de pinas e aro:

Carros leves, taes como tilburys, caleças, etc., seis a dez centimetros (6 a 10);

Carros pesados, taes como caminhões, carroças, etc., onze a quinze centimetros (11 a 15).

Desta fórma mais completo será o resultado a obter com a minha invenção como descrevi no relatorio da patente n. 2.950.

Em resumo, caracteriza o presente pedido:

O melhoramento trazido ás rodas aperfeiçoadas de minha invenção, consistindo na largura de suas pinas e aro, que passa agora a ser de seis a 10 centimetros para carros leves, e onze a quinze para carros pesados, como acima descripto.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1900. — Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 3.214 — Relatorio descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, para a argamassa denominada Kaolinite, de invenção do coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique e João de Simas Enéas, brasileiros, industriaes, residentes na Capital Federal

A argamassa de nossa invenção a que denominamos Kaolinite é destinada á confeção de toda a especie de isoladores electricos e bem assim a ser empregada nos cabos e fios electricos que devam ser submergidos ou enterrados, dispensando quaesquer canalisações subterraneas ou através das paredes, muros, etc., que tenham por fim servir de conductos aos cabos e fios electricos. Esta argamassa é tambem destinada a ser empregada no fabrico de quaesquer objectos que exijam uma argamassa impermeavel, resistente e isoladora da electricidade.

A Kaolinite compõe-se dos seguintes elementos:

Kaolin.....	1.000 kilgrms.
Pixe.....	70 »
Breu de resina.....	70 »

O kaolim poderá ser substituido por talco ou cal finamente beneficiados.

O modo de preparar a Kaolinite é o seguinte:

Em um agglomerador é aquecido o kaolim e depois de haver elle attingido a uma elevada temperatura adiciona-se o pixe e o breu, e procede-se a uma perfeita agglomeração, feito o que, é esta argamassa assim obtida levada ás matrizes dos objectos que se pretende fabricar e ahi comprimida por forte pressão.

Para se obter a Kaolinite para ser empregada nos cabos e fios electricos é necessario tornal-a maleavel e conseqe-se isso, diminuindo a dozagem do breu de resina.

São caracteristicos de nossa invenção:

1º, agglomeração a quente do kaolim, pixe e breu, e sua subsequente modelagem para a formação de uma argamassa isoladora da electricidade, impermeavel e resistente;

2º, a substituição do kaolim por talco ou cal finamente beneficiados, na agglomeração acima, tudo como se acha descripto no presente relatorio.

Capital Federal, 17 de outubro de 1900. — Alfredo Ernesto Jacques Ourique. — João de Simas Enéas.